

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 092/2021 E EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 095/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
LEI Nº 011/2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	6
EXTRATO DE CARONA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022	6
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
EXTRATO CONTRATO Nº 1701.02/2022. REF: TOMADA DE PREÇO 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.05/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.	9
AVISO DE PORTARIA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	10
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	10
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220028 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 021/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	11
DECRETO Nº 078/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO	13
EDITAL Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	14
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)	14
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	14
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	15
PORTARIA Nº 005/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	15
PORTARIA Nº 004/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	15
PORTARIA Nº 006/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	16
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010322.13.01921	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2022 - SAAE	16
PORTARIA Nº 074/2022/ADM/PREF.	16
PORTARIA Nº 075/2022/ADM/PREF.	17
PORTARIA N. 076/2022/GAB/PREF.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	17
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/DP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	18
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO	18
PORTARIA Nº. 088/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.	19
PORTARIA Nº 089/2022 - GAB LC	19
PORTARIA Nº. 090/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.	19
PORTARIA Nº. 091/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.	19

PORTARIA Nº. 092/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.	20
PORTARIA Nº097/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022	20
PORTARIA Nº096/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022	20
PORTARIA Nº. 095/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.	21
PORTARIA Nº. 094/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.	21
PORTARIA Nº. 093/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.	21
PORTARIA Nº 098/2022	22
PORTARIA Nº 099/2022	22
PORTARIA Nº 100/2022	22
PORTARIA Nº 101/2022	23
PORTARIA Nº 102/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	23
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	24
ATA Nº 01/2022. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-PMFN.	24
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 131/2022.	24
DECRETO Nº 30/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	25
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 - SRP.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	27
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2022.	28
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022.	28
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0903.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 02.001/2021	29
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - CPL/GA	29
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - CPL/GA	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	30
DECRETO Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2022.	30
DECRETO Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2022.	30
PORTARIA Nº 048, 09 DE MARÇO DE 2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	31
PORTARIA Nº 0023/2022- GP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	31
DECRETO Nº 008/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	32
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 11/2022	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-F/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-D/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-E/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-C/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-A/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	38
RATIFICAÇÃO. ERRATA. DISPENSA DE LOCAÇÃO 008/2022 / CPL	46
EXTRATO DE CONTRATO. ERRATA. DISPENSA DE LOCAÇÃO: Nº 005/2022	46
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 001.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 002.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 003.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 004.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 005.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP	48
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTONº 006.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	48
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP.	48
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP.	48
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP.	48
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019.	49
CONTRATO Nº. 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.	49
DECRETO Nº 006, DE 9 DE MARÇO DE 2022.	49
DECRETO Nº 007, DE 9 DE MARÇO DE 2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	51
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022	51
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - PA Nº 07/2022	51
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	51
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022	51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	57
PORTARIA Nº 046-GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	58
DECRETO N.º 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021.	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	59
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº. 12 E 13/2022	59
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022154	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022156	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022157	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022152	61
LEI MUNICIPAL Nº 197/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP	86
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	86
PORTARIA Nº 40/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022	87
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021	87
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021	87
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2021	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	90
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022.	90
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	90
AVISO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	90
LEI Nº 553,554,555 E 556 2021	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	97
COMUNICADO-GABINETE	97
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	98
AVISO DE ERRATA	98
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	99
RESULTADO DE JULGAMENTO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	99
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022	99
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	100
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	100
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	101
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022	101
EXTRATO DE CONTRATO N.º 365.355.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365.355/2022 - DISPENSA N.º 14/2022	101
DECRETO Nº 009/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	101
DECRETO Nº 010/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	102
CONTRATO Nº. 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	102
DECRETO Nº 008, DE 03 DE MARÇO DE 2022	102
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022	103
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE MARÇO DE 2022	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	116
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021	116
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021	116
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220030 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	117
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220031 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	117
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220032 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	117
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220033 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	117
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022	117
EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - CARTA CONVITE Nº 001/2022	118
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEIRINHA DO POVO: VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR URBANOSSANTENSE	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	120
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA COMO FISCAL AMBIENTAL	120
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR GILMAR NUNES DE FRANÇA COMO FISCAL AMBIENTAL	120
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO KELVEM MARQUES DOS SANTOS COMO BIOLOGO	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	120
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	121
RESENHA DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	121
RESENHA DOS CONTRATOS Nº 43 A 51/2022	121
PORTARIA Nº 27/2022-GABP	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	122
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL/PMS	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	123
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021	123
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021	123
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021	123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 092/2021 E
EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 095/2021**

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 092/2021**

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - **OBJETO:** "contração de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás e gás glp com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal".

- **VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil e mil reais).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 133

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.03-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO.

Dotação: 02. 03.04.122.0003.2019.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO - 1.500.00 -RECURSO

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022 - **BASE**

LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal e pela CONTRATANTE e M. G. C. PEREIRA**, representada por **MARCIO GUSTAVO COSTA PEREIRA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 09 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA
EXTRATO DO 1º ADTIVO DE CONTRATO Nº 095/2021**

REF.: Processo Administrativo n.º 007/2021 SEPLAN - Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2021-CPL/PMA - ÓRGÃO: **Município de Alcântara/MA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - **OBJETO:** "contração de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás e gás glp com entrega de forma parcelada, para atender as demandas da administração pública municipal".

- **VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil e mil reais).**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Código da ficha: 604

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.09-SECRETARIA DE DES.SOCIAL, DA MULHER E IGUALDADE RACIAL

Dotação: 02. 09.08.122.0016.2083.0000--MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

-FONTE DE RECURSO - 1.500.00 -RECURSOS ORDINARIO

Código da ficha: 760

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02. 10.08.244.0017.2117.0000—GESTAO DO SUAS-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO -1.660.00-RECURSO FMAS

Código da ficha: 718

Órgão: 02-PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 02. 10.08.244.0017.2111.0000—PRIMEIRA INFANCIA: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-

FONTE DE RECURSO - 1.660.00 -RECURSO FMAS-

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FLOR DE MARIA SILVA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial pela CONTRATANTE e M. G. C. PEREIRA**, representada por **MARCIO GUSTAVO COSTA PEREIRA**, pela **CONTRATADA**. Alcântara - MA, 09 de março de 2022.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1a75ec577481107e7b7d7cc9cd9a1c86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

LEI Nº 011/2022.

LEI Nº 011/2022.

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, cria cargos, institui a gratificação por difícil acesso, destinada aos integrantes do Subgrupo Professores - Zona Rural, nos termos desta lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do art. 47, inciso II, c/c o art. 26, inciso XI, tudo da Lei Orgânica do Município de Alto Parnaíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por força do art. 37, IX da Constituição Federal, o Município poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em regime especial de natureza jurídico administrativa, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º - Para atender a demanda das Secretarias Municipais de Alto Parnaíba/MA, fica autorizada a contratação de: Agentes Epidemiológicos, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Serviços Gerais, Assistente Social, Biomédica (o), Cuidadoras (es) Sociais, Dentistas, Educador Físico, Enfermeiras(os), Engenheira(o) Civil, Fisioterapeutas, Médicas (os), Monitoras (es) de Oficinas, Operadoras (es) de Maquinas, Psicólogas (os), Professoras (es) - Zona Rural, Professoras (es) - Zona Urbana, Técnicas (os) de Enfermagem, Vigias.

Art. 3º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei acrescida das vantagens legais, como adicional de plantão, adicional noturno, adicional de insalubridade, hora extra, gratificações.

Art. 4º - Fica instituída a Gratificação permanente de 20% (vinte por cento) enquanto perdurar o contrato, destinada aos integrantes do Subgrupo Professores - Zona Rural.

Art. 5º - Os contratos a serem efetivados com base nesta lei terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, desde que constatada a permanência de excepcional interesse público e após consulta e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 6º - O contrato de pessoal feito com base nessa lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o serviço contratado não atender mais a necessidade da municipalidade.

Art. 7º - Fica ainda o município autorizado a contratar plantões médicos no valor de R\$ 2.200,00 (dois e duzentos reais) para cada plantão de 24 horas.

Parágrafo único - A soma da remuneração mensal e dos plantões médicos de cada médica(o) contratada(o) não poderá exceder ao subsídio mensal do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XI.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei

correrão à conta de dotação orçamentária do município de Alto Parnaíba, para o ano de 2022 e do exercício seguinte, nos casos de prorrogação de contrato.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após aprovação do Poder Legislativo.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.altoparnaiba.ma.gov.br) para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de março de 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 011/2022.

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA
AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS	06	R\$ 1.450,00	40 HORAS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	07	R\$ 1.450,00	40 HORAS
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	22	R\$ 1.212,00	40 HORAS
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	10	R\$ 1.212,00	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.424,00	30 HORAS
BIOMÉDICA	01	R\$ 2.424,00	40 HORAS
CUIDADORAS SOCIAIS	03	R\$ 1.212,00	40 HORAS
DENTISTAS	05	R\$ 3.636,00	20 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	02	R\$ 2.424,00	40 HORAS
ENFERMEIRO PADRÃO	10	R\$ 3.500,00	40 HORAS
ENGENHEIRO CIVIL	01	R\$ 5.000,00	40 HORAS
FISIOTERAPEUTAS	04	R\$ 2.424,00	30 HORAS
MÉDICOS (AS) PSF	05	R\$ 12.000,00	40 HORAS
MONITORES DE OFICINA	15	R\$ 1.212,00	40 HORAS
OPERADORES DE MÁQUINAS	05	R\$ 3.000,00	40 HORAS
PSICOLOGOS (AS)	02	R\$ 2.424,00	40 HORAS
PROFESSORES - ZONA RURAL	35	R\$ 1.212,00	20 HORAS
PROFESSORES - ZONA URBANA	08	PCCS	20 HORAS
TECNICAS DE ENFERMAGEM	20	R\$ 1.212,00	40 HORAS
VIGIAS - ZONA RURAL	05	R\$ 1.212,00	40 HORAS
VIGIAS - ZONA URBANA	05	R\$ 1.212,00	40 HORAS

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: cc9940dfbcdf4a407a34e2c898c28540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CARONA Nº AD 001/2022-FUNDEB

EXTRATO DE CARONA Nº AD 001/2022-FUNDEB. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), DO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa Jurídica DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ 23.488.942/0001-66, a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 18 de Fevereiro de 2022. Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 7029fbfcf04c195e883e9ca6a3a27337

EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA

CARONA Nº AD 001/2022-FUNDEB

EXTRATO DE CARONA: Carona nº AD 001/2022-FUNDEB. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame -

MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), faz publicar o extrato resumido do processo de Carona a seguir: OBJETO - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, do Município de Santa Quitéria - MA, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos reais). FAVORECIDO: DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ 23.488.942/0001-66. 25 de fevereiro de 2022. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 6a777cf93730b103fbb373b4ce45359f

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220070

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220070 REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 001/2022-FUNDEB. OBJETO: - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, do Município de Santa Quitéria - MA, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projetos pedagógicos com ferramentas tecnológicas para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA, VALOR TOTAL: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0502.123650005.2.009 Gestão do Programa - FED (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 127.800,00. PARTES: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, pela CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, GESTOR DO FUNDO, portador do CPF nº ***.371.***.**, e do outro lado DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, CNPJ 23.488.942/0001-66, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAURO BORGES DA CRUZ DIAS, portador do CPF ***.617.***.**, VIGÊNCIA 25 de Fevereiro de 2022 a 25 de Agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022.

Arame - MA, 09 de Março de 2022

José Michael Barros de Paiva

Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b33c815dcd84eb1a38ae7d70654f62d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 003/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº:

01.611.396/0001-76 e a empresa **A DA C MUNIZ NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.863.976/0001-49. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 25 de fevereiro de 2022 - Secretário Municipal de Educação o Sr.º **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00** (CONTRATANTE) e o **SR.º ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO, portador do C.P.F. Nº: 128.256.033-68.** (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS. TOTAL
20	OLEO DE SOJA: Classificação/Características Gerais: óleo de soja, 100% natural. Não contém glúten, não transgênico. A embalagem PET/PVC com tampa e lacre contendo 900ml. Isento de odores estranhos, embalagem sem presença de amassados, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos. O prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/GARRAFA PET 900ML	VITALIV	UND	1.300	R\$ 9,10	R\$ 11.830,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: cccd53ae380e99cee49232a34c50bec5

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 003/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **E. SILVA DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 25 de fevereiro de 2022 - Secretário Municipal de Educação o Sr.º **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00** (CONTRATANTE) e a **Sr.º ELIZA SILVA DA SILVA, portador do C.P.F Nº: 001.117.933-35.** (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS. TOTAL
1	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ: Classificação/Características Gerais: para preparo de bebida láctea. Classificação/Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, enriquecido com 07 vitaminas, ferro e zinco. Isento de soja e farinhas em sua formulação. Deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	MARATÁ	UND	15.000	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00

2	AÇÚCAR REFINADO: Classificação/Características Gerais: sacarose obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de matéria terrosa, fermentações, parasitas, sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico, transparente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	IDEAL	UND	6.000	R\$ 3,66	R\$ 21.960,00
3	ALHO NACIONAL/ARGENTINO: Classificação/Características Gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e saos. A colheita deve ser recente. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Estar livre de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega CAIXA COM 10KG.	IN NATURA	CX	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	ARROZ LONGO FINO: Classificação/Características Gerais: beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha para seu preparo. Embalado em plástico resistente de polietileno atóxico transparente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	BOM MARANHENSE	UND	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Classificação/Características Gerais: Fabricada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rancoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem original de fábrica, não violada e resistente. EMBALAGEM DE 170G.	NESTLÉ	UND	11.765	R\$ 2,99	R\$ 35.177,35
6	BISCOITO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL: Classificação/Características Gerais: tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido e refinado, amido, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos biológicos, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha protease, aroma de manteiga. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão rejeitados, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. ACONDICIONADOS EM CAIXA EQUIVALENTE A 8 KG DEVE CONTER 20 PACOTES DE 400G.	ESTRELA	CX	500	R\$ 79,99	R\$ 39.995,00
8	COLORAU (colorífico): Classificação/Características Gerais: produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sal, ausência de sujidade ou matérias estranhos. Embalado em pacote, saco plástico transparente resistente, conteúdo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 100G.	MARATÁ	UND	20.000	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
9	CONDIMENTO: Classificação/Características Gerais: Tempero seco completo, cor, odor e sabor típico da espécie. Embalado em pacote, saco plástico transparente resistente, conteúdo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 100G.	MARATÁ	UND	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
10	EXTRATO DE TOMATE: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, simples e concentrado preparado com frutos maduros, sem semente e sem pele. Deve estar isento de fermentação. Embalagem deve conter identificação do produto e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 340G.	OLÉ	UND	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
11	FARINHA LÁCTEA: Classificação/Características Gerais: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Deverá apresentar aspecto e cheiros característicos, livres de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: atóxica, bem vedada. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 210G	NESTLÉ	UND	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00

12	FEIJÃO TIPO 1: SAFRA CORRENTE: Classificação/Características Gerais: Os grãos deverão ser inteiros, limpos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e detritos animais e vegetais. Pacote plástico transparente. Deverá constar no rótulo: data de embalagem e validade. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR	UND	3.000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
13	FLOCAO DE MILHO: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalado em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	DONA CLARA	UND	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
14	LEITE EM PÓ: Classificação/Características Gerais: produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, enriquecido com vitaminas, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Não contém glúten, contém leite. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente. Produto deve ter prazo de validade e dados do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200G.	PIRACANJUBA	UND	25.000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00
15	LEITE DE COCO: Classificação/Características Gerais: Cor branco; aspecto leitoso; odor característico de cor; sabor característico de leite de coco; não oxidável, aspecto líquido uniforme, sem grumos e amorfos. Constar no rótulo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 200ML.	SÓ COCO	UND	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
16	LEITE DE SOJA: Classificação/Características Gerais: Alimento composto de proteína isolada de soja, isenta de lactose e glúten, instantâneo com boa palatabilidade. Isento de mofo e substâncias nocivas. A data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/LATA DE 380G.	SUPRA SOY	UND	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
19	MILHO PARA MINGAU: Classificação/Características Gerais: Rotulagem de acordo com a legislação vigente; validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalado de em pacote plástico transparente, atóxico, não violado. EMBALAGEM DE 500G.	MARIZA	UND	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
23	SALSICHA (TIPO HOT DOG): Classificação/Características Gerais: Congelada, com no máximo 20% de lipídios, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, apresentando-se uniforme padronizada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, rotulada de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado e que garanta a integridade do produto. EMBALAGEM DE 3KG.	ITALI	UND	700	R\$ 23,40	R\$ 16.380,00
24	TAPIOCA PARA MINGAU: Classificação/Características Gerais: Fécula de mandioca em forma granulada a partir de matéria prima sã, limpa e isenta de matéria terrosa, de parasita e detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Rotulagem de acordo com legislação vigente e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica e não violada. EMBALAGEM DE 1KG.	SABOR	UND	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
25	VINAGRE BRANCO: Classificação/Características Gerais: composição: fermentado acético de vinho branco/água. Apresentando 4% de acidez volátil. Acondicionado em frascos plástico resistente com 500ml, apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/GARRAFA PET DE 500ML	MARATÁ	UND	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 63d7ad3f325501844b90f5ce81b617a0

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 003/2022. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **T. O. F. LIMA**, inscrita no CNPJ Nº 37.974.739/0001-04. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 25 de fevereiro de 2022 - Secretário Municipal de Educação o Sr.º **WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00** (CONTRATANTE) e a Sr.ª **TACIANA OLIVEIRA FERNANDES LIMA**, portadora do C.P.F. Nº: 036.136.133-52. (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$. TOTAL
7	BISCOITO DOCE (Tipo Maria): Classificação/Características Gerais: farinha de trigo enriquecido, com vitaminas. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricação. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentos de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. ACONDICIONADOS EM CAIXA EQUIVALENTE A 8 KG DEVE CONTER 20 PACOTES DE 400G.	SUPRADELY	CX	500	R\$ 93,61	R\$ 46.805,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Classificação/Características Gerais: - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 500G.	PURISSIMA	UND	8.000	R\$ 2,48	R\$ 19.840,00
18	MARGARINA COM SAL: Classificação/Características Gerais: produto industrializado, gorduroso em emulsão estável e homogênea; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, 60 a 80% de lipídeos em sua composição com sal. Enriquecidos de vitaminas. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, apresentando o selo do SIF, data de fabricação, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM DE 250G.	PURO SABOR	UND	1.600	R\$ 2,63	R\$ 4.208,00
22	SARDINHA: Classificação/Características Gerais: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Livre de gorduras trans, sem conservantes, selo do SIF INS-558. A embalagem/latas não pode estar amassadas, perfurações, abaulamentos que possam vir ocasionar prejuízos às características organolépticas do produto ou mesmo modificações em sua estrutura que possam ser nocivas ao consumidor, bem como perfurações ou vazamentos, que possam vir a causar prejuízos às características organolépticas do produto, que possam ser nocivas ao consumidor. A validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. EMBALAGEM/LATA DE 125G.	PALMEIRA	UND	24.000	R\$ 4,01	R\$ 96.240,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f23d9240e2e6ceb73e8ae3e982494b71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 1701.02/2022. REF: TOMADA



**DE PREÇO 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0112.05/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 1701.02/2022. REF: TOMADA DE PREÇO 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.05/2021. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONTRATADA: R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM CONCRETO NOS POVOADOS TUCUM E SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº. 025/2018 — SECID/MA. **SALDO REMANESCENTE A EXECUTAR.: R\$ 885.321,05 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E REAIS E CINCO CENTAVOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 04 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE 00 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA FUNÇÃO 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA 0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS PROJ. ATIVIDADE 1004 - CONSER. E RECUP. DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **17 DE JANEIRO DE 2022.** SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA RG: Nº 021033332002-2; CPF: 025.185.483-35 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **26.547.945/0001-11**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: bd3d54a786e82ed541c73eef41125198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 03/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para o fornecimento de cortador de grama para uso no Estádio Cazuza Ribeiro do município de Balsas-MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA: WILSON PEREIRA MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.460.196/0001-09.** **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias ou até entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.955,98 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f1d99f731aacad7bb623509a9c218232

AVISO DE PORTARIA

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, nº

118/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ac6fcb3e544a7465adae31c25f89a09b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 14 de fevereiro de 2023. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KELLORY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 047349922013-2 SESP -MA E CPF/MF nº 613.264.823-27. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0605c70a58e27a98852181290b42af32

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 14 de fevereiro de 2023. DOTAÇÕES; MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2016.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2007.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KELLORY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 047349922013-2

SESP -MA E CPF/MF nº 613.264.823-27. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 2cc5a0e0b42585841c7a118992ac8741

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 14 de fevereiro de 2023. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KELLORY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 047349922013-2 SESP -MA E CPF/MF nº 613.264.823-27. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 508f6991884b8cda560d7c87ad35a073

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELAGUA/MA. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022. Vigência: até 14 de fevereiro de 2023. DOTAÇÕES; MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2023.0000 MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2026.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KELLORY SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG Nº 047349922013-2 SESP -MA E CPF/MF nº 613.264.823-27. Belágua (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 98be8c47c0a6acf2a4a8ff79521b1b98

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220028 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220028 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: C G A DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.979.208/0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO E APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO TECNICOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. Vigência: até 24 de fevereiro de 2023. DOTAÇÕES; MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.365.0009.2018.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2016.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA; Valor Global - R\$ 539.946,20 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 0650736720188 SSP MA E CPF/MF nº 905.459.906-53. Belágua (MA), 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b8e050783095ae8bdf1f54b9437846dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 006/2021. CONTRATADO: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 00.968.212/0001-67, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$208.955,00 (duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - FUNDEB - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de março de 2022. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0566908f41b01fe2f625c052c3c76592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: BV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.768.142/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 80 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00

2	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 48 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
4	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	14	UND	R\$ 2.950,00	R\$ 41.300,00
5	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,5 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 100 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	12	UND	R\$ 3.190,00	R\$ 38.280,00
6	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	10	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 24.500,00
7	Bomba para Poço Artesiano com motor de 4 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	LEÃO	LEÃO	8	UND	R\$ 4.520,00	R\$ 36.160,00
8	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,0 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	12	UND	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
10	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
11	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	14	UND	R\$ 970,00	R\$ 13.580,00
12	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,5 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	10	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
13	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	8	UND	R\$ 1.360,00	R\$ 10.880,00
14	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 4 HP, de 220V.	RINNAI CONTINUUM	RINNAI CONTINUUM	6	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
15	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	6	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
16	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	10	UND	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
17	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS.	FORTLEV	FORTLEV	10	UND	R\$ 5.085,00	R\$ 50.850,00
18	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm	DATALINK	DATALINK	210	METRO	R\$ 4,75	R\$ 997,50
19	Cabo Comando PP 4 vias 2,5mm	DATALINK	DATALINK	200	METRO	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
20	Tubo Roscável PVC Branco 40mm	Pier Telecom	Pier Telecom	100	METRO	R\$ 50,80	R\$ 5.080,00
21	Tubo Roscável PVC Branco 50mm	Pier Telecom	Pier Telecom	90	METRO	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
22	Tubo Roscável PVC Branco 60mm	Pier Telecom	Pier Telecom	80	METRO	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
23	Serviço de manutenção, limpeza física, higienização e desinfecção dos poços artesanais e testes de vazão.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	85	SERVIÇO	R\$ 5.650,00	R\$ 480.250,00
24	Serviço de instalação e/ou substituição de bombas submersas e painéis elétricos.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	75	SERVIÇO	R\$ 525,00	R\$ 39.375,00
25	Serviço de recondição e reparos em bombas de poços artesanais, motores: 1 HP, 1/2 HP e 1,5 HP	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
26	Serviço de recondição e reparos em bombas de poços artesanais, motores: 2 HP, 2,5 HP, 3 HP, 4 HP.	SERVIÇO PRÓPRIO	SERVIÇO PRÓPRIO	40	SERVIÇO	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
TOTAL							R\$ 965.372,50

noventa e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos

Buriti/MA, 09 de março de 2022.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 192bc07cff4e5fa1ea48f8f533bb965c

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: D L O SILVA, CNPJ nº 39.985.124/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Sardinha em conserva de óleo - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de continuação (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isentada de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	PALMEIRA	lata 125g	15.234	R\$ 6,09	R\$ 92.775,06
3	Polpa natural de fruta - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15	R\$ 29.543,80

4	Polpa natural de fruta - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15	R\$ 29.543,80
5	Polpa natural de fruta - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15	R\$ 29.543,80
6	Polpa natural de fruta - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,79	R\$ 32.188,28
7	 Açúcar cristalizado - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	OLHO D'ÁGUA	kg	5.527	R\$ 6,49	R\$ 35.870,23
9	Leite em pó integral - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLUTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5, gorduras totais máxima de 13 g, gorduras saturadas máxima de 2 g, gorduras trans 0 g, sódio máximo 124 mg, cálcio mínimo de 213 mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.	PIRACANJUBA	pct 200g	41.630	R\$ 7,15	R\$ 297.654,50
10	Leite em pó sem lactose - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite de vaca desidratado integral, com enzima lactase, para dietas com restrições a lactose. Produto rico em cálcio, SEM LACTOSE, ZERO GORDURAS TRANS e NÃO CONTER GLUTEN. O produto deve ser embalado em pacotes plásticos aluminizados, com peso entre 300 e 400 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.	ITAMBÉ	pct 300 a 400g	3.300	R\$ 29,77	R\$ 98.241,00
11	Frango peça inteira congelada - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIF ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg. (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	kg 2000 a 3000g	55.537	R\$ 20,15	R\$ 1.119.070,55
13	Arroz branco - tipo 1, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg	BOM GOSTO	kg	27.912	R\$ 6,51	R\$ 181.707,12
VALOR TOTAL						R\$ 1.946.138,14

Empresa: M.L.A.S. MORAIS, CNPJ nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Óleo de soja refinado - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25° C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ABC	900 mL	4.000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
15	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde	MIRAMAR	KG	1.589	R\$ 1,60	R\$ 2.542,40

16	Carne bovina moída magra congelada - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	FRIGOL	500g	48.410	R\$ 10,80	R\$ 522.828,00
17	Feijão carioca - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material torroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SANREI	KG	14.600	R\$ 7,41	R\$ 108.186,00
21	Cebola branca - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, íntactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	kg	3.355	R\$ 6,20	R\$ 20.801,00
23	Alho - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo íntegro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	kg	1.512	R\$ 38,94	R\$ 58.877,28
24	Corante - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	IN NATURA	pct 100 a 150g	11.705	R\$ 4,56	R\$ 53.374,80
25	Laranja Pera - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	duzia	38.183	R\$ 7,30	R\$ 278.735,90
26	Cenoura - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes podridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes com capacidade para 1 kg do produto, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	IN NATURA	kg	8.646	R\$6,55	R\$56.631,30
27	Batata inglesa - firme e íntacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e íntacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	kg	10.626	R\$ 6,92	R\$ 73.531,92
28	Beterraba - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	3.848	R\$7,29	R\$ 28.051,92
29	Chuchu - de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e íntacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Entregue em embalagens plásticas, transparente, resistente e atóxica, com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	kg	6.840	R\$ 6,10	R\$ 41.724,00

30	Repolho - verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e íntacto, com folhas sãs, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e/ou manuseio, isento de material torroso, parasitas, larvas e umidade. Livro de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica, transparente, resistente e atóxica. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	KG	2.927	R\$7,29	R\$ 21.337,83
32	Biscoito tipo cream cracker - Tradicional, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 mg e 0% DE GORDURAS TRANS. Isento de parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	KIKOS	pct 400g	5.487	R\$ 5,89	R\$ 32.318,43
33	Biscoito doce tipo maisena - tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, amido, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, atóxica, hermeticamente vedado e acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KIKOS	pct 400g	5.487	R\$7,29	R\$ 40.000,23
34	Uva passa desidratada escura - uva passa desidratada escura, tamanho médio, sabor doce, suculenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem original com no mínimo 200g, rótulo de acordo a legislação vigente.	IN NATURA	pct 200g	458	R\$6,43	R\$ 2.944,94
36	Árvia em flocos finos - de primeira qualidade, flocos finos, íntegro, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUAKER	unid 170g	539	R\$ 7,29	R\$3.929,31
37	Milho de pipoca - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	SINHA	pct 500g	4000	R\$5,13	R\$ 20.520,00
VALOR TOTAL					R\$1.404.735,26	

Empresa: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.412.788/0001-06

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	Macarrão tipo espaguete sem ovos - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, não embalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT 500 G	77641	ARAGUAIA	R\$ 2,90	R\$ 225.158,90
8	Adoçante dietético líquido - 100% só servia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	UND 80 ML	100	MARATA	R\$ 3,00	R\$ 300,00

12	Peito de frango congela do sem osso - Limpo , apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	330	AMERICANO	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00
18	Farinha de milho flocada - tipo Flocão , amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38 g, proteínas mínimas de 3,5 g, gorduras totais até 1,1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibras até 2,6 g, sódio 0 mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	PCT 500 G	18834	KIFLOCÃO	R\$ 1,70	R\$ 32.017,80
19	Café torrado e moído - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/87 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT 250 G	5598	MARATA	R\$ 4,70	R\$ 26.310,60
20	Tomate - de primeira qualidade , grão, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa íntacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	KG	14817	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 66.676,50
22	Pimentão - De primeira qualidade , serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	KG	2802	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 19.614,00
31	Ovos de galinha - brancos de galinha , tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em dúzias, em embalagem apropriada, que garantam a integridade do produto. Deve atender as exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOMA Resolução nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA.	DÚZIA	9053	AVINE	R\$ 7,90	R\$ 71.518,70
35	Chocolate em pó solúvel 100% cacau - contendo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA 200 G	458	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 1.603,00

Buriti/MA, 08 de março de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Gabriela da Costa Chaves
Autoridade Competente

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: fd7732a8afc12ddc11fc75d89ef7a4d5

DECRETO Nº 078/2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 078/2022, de 03 de Março de 2022.

“Ato de nomeação de servidor aprovado em concurso Público e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Orgânica do Município, o(a) Senhor(a): **JOSE ALVES CAMPOS**, CPF.: nº 730.594.393-20, para exercer o cargo de **PROFESSOR de 1ª a 4ª série**, tendo em vista Decisão Judicial, processo nº. 922-24.2018.8.10.0077, referente a aprovação no concurso público de edital nº 001/2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto nº 078/2022, pertencem, que a cumpram e façam-na cumprir tão inteiramente como nela se contém. A(o) excelentíssimo(a) Secretário(a) Municipal de Administração dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, em 03 de Março de 2022.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei o presente Decreto nº 078/2022, tendo sido afixado um exemplar no átrio da Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

Ana Cristina de Araújo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 72956048a1911b2f6b926232d7a98e3c

EDITAL Nº 02/2022 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF

EDITAL Nº 02/2022.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O 1º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições legais por meio deste Edital, **CONVOCA** as instituições governamentais e não governamentais, entidades sindicais, entidades religiosas, entidades filantrópicas e toda sociedade civil para participarem do **I FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF, edição 2021/2024**, que acontecerá: no **dia 11 (onze) de março de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, no Auditório do CAP - Centro de Apoio Pedagógico localizado**

na Av. Coronel Lago Junior, SN, Buriti, Maranhão.

Na ocasião ocorrerá o debate e formulação do **PLANO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de autoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e da Comissão Intersetorial do Selo Unicef.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Buriti/MA, 08 de março de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 8a0458d861d31a07539510d247208bb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Ref: Tomada de Preços nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajari/MA.

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajari/MA, vem informar a todos os interessados que a Tomada de Preços em epígrafe que estava marcado para acontecer dia 10 de março de 2022 às 09h00 e que tem por objeto a contratação de empresa de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Cajari/MA, **será adiada** por falta de quórum da Comissão em virtude de alguns membros se encontrarem em período de isolamento por conta de COVID.

Por fim, informamos também que o aviso com a nova data da sessão será republicado na forma preconizada em lei.

Cajari/MA, 09 de março de 2022.

Elisângela Pinheiro Diniz De Jesus
Presidente da CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: fe9aa2ff432f9c969e79688bef0b7c2a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, no dia **22/03/2022** às **09h00**, objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços funerários do município de Cajari/MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente

de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 09/03/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5052fb678235d150aa316bf9b4db0d6b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, no dia **22/03/2022** às **14h30**, objetivando a **Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08h às 12h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce" ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 09/03/2022.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 3cb8e6022b8d320b07c42bfd5368c00

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **SAULO CUTRIM NUNES**, brasileiro, contador, CRC MA-015527 O-9 portador do RG sob o nº 0199873620020, e portador do CPF sob o nº 051.308.043-09, da função de **CONTROLADOR** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 09 de março de 2022.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8914172c4949c0af2e16168cc879f64d

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA-OJ 3073/0-5 portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, da função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 09 de março de 2022.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: d96fe6dd951735ae6a3844a424508d9f

PORTARIA Nº 005/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 005/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **DULCINEIDE SANTANA PINHEIRO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 0258360720033, e portador do CPF sob o nº 019.183.453-09, para exercer a função de **CONTROLADOR** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 09 de março de 2022.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 379af43387e2d95d19c3718cc4b58b4d

PORTARIA Nº 004/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 004/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **SAULO CUTRIM NUNES**, brasileiro, contador, CRC MA-015527 O-9 portador do RG sob o nº 0199873620020, e portador do CPF sob o nº 051.308.043-09, para exercer a função de **CONTADOR** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 09 de março de 2022.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 86974598b646d285b902ee769fafabb2

PORTARIA Nº 006/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 006/2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO NONATO BARROS MENDES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 059215592016-5, e portador do CPF sob o nº 279.513.913-87, para exercer a função de **PORTEIRO** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 03 de março de 2022.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a83abda0aa16f2c393b85dab92e1722f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010322.13.01921

ERRATA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010322.13.01921, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2807, Quarta-feira, 09 de março de 2022, páginas 31.

ONDE LEU-SE:

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010322.13.01921. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 001/03/2022 **CONTRATADO:** A G M LUSTOSA - EPP, localizada na Pca São Sebastião, Nº 490, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52 e INS. EST: 121541010 **REPRESENTANTE:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SSPMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.258,93 (Duzentos quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.010322.13.01921. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal Do Norte - MA, Avenida Lindolfo Flório, S/N Vista Alegre - CEP: 65735-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.613.309/0001-10, Através Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022 **CONTRATADO:** A G M LUSTOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, Nº428, Centro, COLINAS - MA **REPRESENTANTE:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SSPMA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.258,93 (Duzentos quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material

de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: c15b72e73b8ed1345a075544f69d34e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa D.B. CONCEIÇÃO - SERRALHERIA E COMÉRCIO, **CNPJ nº 41.825.215/0001 - 29**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa especializada para confecção de carretinha (para a moto), cestas para cano de esgoto, escada (caixa d'água ETA), portão de correr (ETA), proteção guarda corpo de escada (caixa d'água ETA) e tampas para esgoto de interesse do SAAE de Carolina - MA. Carolina - MA, 09 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 582f636af6013b20da014d5bf4c68568

PORTARIA Nº 074/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 074/2022/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença sem Remuneração por um período de 2 (dois) anos a partir de 14/02/2022 com término em 14/02/2024, ao servidor público municipal **ENILSON RESPLANDES ROCHA**, função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, U.E. Américo Aires, matrícula 9000647, residente e domiciliado neste Município na Rua Gonçalves Dias, nº 314 - Centro, em conformidade com o artigo 221 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, bem como requerimento, parecer jurídico, declaração e demais documentos legais juntados no Documento de Comunicação Interna nº 25/2022/RH/PREF.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se
Cumpra-se.

Carolina/MA, 08 de março de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7017d6daec5a684643fad117de94f466

PORTARIA Nº 075/2022/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 075/2022/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 013/2022, **Licença para Acompanhar Familiar por um período de 90 (noventa) dias a partir de 09/03/2022 com término em 07/06/2022**, à servidora municipal Sra. **MARIA CLEONIDE ARAÚJO PIRES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, (Fórum - Cedido), matrícula 97001528., residente e domiciliada neste Município na Rua 02, nº 148 - Viturino.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Carolina/MA, 08 de Março de 2022.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e9d1da979258986c1745c0b58c804f64

PORTARIA N. 076/2022/GAB/PREF.

PORTARIA N. 076/2022/GAB/PREF.

Designa a servidora Midian Ferreira dos Santos Silva para o exercício das funções de Julgadora de Primeira Instancia.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal, Seção V, onde menciona sobre o Julgamento em Primeira Instância dos autos de infração;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de uma Autoridade Julgadora de Primeira Instancia vinculada a Procuradoria Geral do Município de Carolina.

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora Midian Ferreira dos Santos Silva, CPF nº 029.942.043-47, atualmente lotada na Procuradoria Geral do Município de Carolina, para exercer a função de Autoridade Julgadora de Primeira Instancia, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Carolina-MA, 09 de março de 2022.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3eb3dec7a1b2943437d2059a94efae6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021. CONTRATO Nº 005/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, sede do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo a primeira mensalidade no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e as outras no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 ADM INISTRAÇÃO - 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AM BIENTE - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSO: 0.1.00 .0-001 001. **SIGNATÁRIOS:** **GEOVANA LIMA SILVA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, CPF nº .610.573.063-20, pelo Locatário, **BETIANE MARTINS DA SILVA** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 026.844.612-10 e RG nº 6888171., e o CPF nº. 087.909.393-52, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: a355f563dc37828d6bece181a507a9c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/DP

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes bovinas e suínas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa JOSE DE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS (CNPJ: 44.716.290/0001-40) com valor global (LOTES 01, 02 e 03) de R\$ 284.550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Dom Pedro, 09 de março de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6f18462903736fd1b661cdda437d8a73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 010/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.019/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº DL 010/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa: **DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.328.204/0001-36, que ofertou o valor de R\$ 15.551,86 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais oitenta e oito centavos).** OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE UMA SERRA ELETRICA PARA CORTE DE CARÇAÇA ONDE A MESMA VAI ATENDER A DEMANDA DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA /MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.019/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 19 - SEC.MUN.AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **UNIDADE:** 00 - SEC.MUN.AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **PROGRAMA:** 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** Recurso Próprio. Estreito - MA, 25 de fevereiro de 2022.

MANOEL GOMES PEREIRA

Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural
Portaria 008/2021

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 010/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 010/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.019/2022. FAVORECIDO: a empresa,

DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.328.204/0001-36, que ofertou o valor de R\$ 15.551,86 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais oitenta e oito centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE UMA SERRA ELETRICA PARA CORTE DE CARÇAÇA ONDE A MESMA VAI ATENDER A DEMANDA DO MATADOURO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA /MA** PROCESSO: 02.06.019/2022-PME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 19 - SEC.MUN.AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **UNIDADE:** 00 - SEC.MUN.AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **PROGRAMA:** 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** Recurso Próprio. Estreito - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: 63c2c7380dacf8bb4c72c6e25b3ac7aa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.074/2021-PME
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2021-PP

CONTRATO Nº 04.1/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.1/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.074/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa J.E.A. EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.352.347/0001-40. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRAS E OUTROS, (COM MATERIAL PRÓPRIO).** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.074/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **144.428,35 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.204; 04.121.0052.2017; 04.122.0052.2016; 06.182.0110.2126; 18.122.0052.2119; 27.811.0720.2115; 15.451.0712.2140; 0.606.0610.1015; 10.301.0210.2071; 10.301.0203; 10.302.0210.2081; 10.304.0215.2082, 08.122.0726.2089; 08.243.0126.2091; 08.243.0727.2164; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2099; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2094; 08.244.0122.2088; 08.243.0052.2123; 08.244.0052.2104; 08.244.0052.2099; 08.244.0125.2101, 08.122.0052.2185; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2043, 12.365.0401.2050; 12.361.0403.2053; 10.302.0203.2075; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2169. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr. JEFFERSON DA SILVA DE SOUSA. Assinatura do contrato em 03 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: *7ddb0ac54623481274589cbfc0141584*

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 088/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, TEREZINHA DE MOURA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 968.173.723-72, do cargo em comissão de coordenadora de departamento, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 017/2022 de 19 de janeiro de 2022, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: *6b10dd270c636c3a7b51e08e134c2d4a*

PORTARIA Nº 089/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 089/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **TEREZINHA DE MOURA FONSECA LIMA**, portadora do CPF nº 968.173.723-72, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: *80762c9ca84c75bed45da124c3793753*

PORTARIA Nº. 090/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 090/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR**, portadora do CPF nº 917.447.173-20, do cargo em comissão de coordenadora de departamento, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 216/2021 de 12 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: *PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
Código identificador: *102ac2bc2799480b30d8b3d95a70075f*

PORTARIA Nº. 091/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 091/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, CECÍLIA ALVES BEZERRA**, portadora do CPF nº 705.028.543-91, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da E.M São Francisco, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 164/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 755d8b3f16526e1e66dba4545ba6f734*

PORTARIA Nº. 092/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 092/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, ELIETE RODRIGUES AGUIAR**, portadora do CPF nº 024.285.413-31, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da E.M Pedro Gomes, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 369/2021 de 31 de maio de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado

do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d1e65630d8cc70e4f1695d3659596552*

PORTARIA Nº097/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº097/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A pedido, a senhora, FRANCILVANE PINTO BEQUIMAN**, portadora do CPF nº 869.766.803-49, do cargo em comissão de Diretora da E.M. Paulo Freire, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 152/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bd3787c4a539842bd54898294fbf1afe*

PORTARIA Nº096/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº096/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A pedido, a senhora, LAURIVANE MOURA DA SILVA**, portadora do CPF nº 026.173.183-11, do cargo em comissão de Diretora da U. M. Dr. Domingos Dutra Filho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 153/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: de7c968f08a4c454016f18c3bca0c385*

PORTARIA Nº. 095/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 095/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, ILDENIR SANTOS DE MATOS**, portadora do CPF nº 649.708.683-87, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da U.E. Joana D'arc, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 184/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: efdae3df44e333714626d43d04f5d7ee*

PORTARIA Nº. 094/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 094/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, GOIASINA MARIA DOS SANTOS TORRES**, portadora do CPF nº 947.652.516-91, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da E.E. José de Sousa Neves-APAE, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 172/2021 de 02 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 54075c768b3e80b80981f1980f6b4027*

PORTARIA Nº. 093/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 093/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal

de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido, a senhora, EUSILENE DA SILVA COUTINHO**, portadora do CPF nº 797.004.543-04, do cargo em comissão de coordenadora pedagógica da E.M Lírio dos Vales, lotada na secretaria de Educação e Cultura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 165/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5059c68443171143a5f3e2bd6743adae*

PORTARIA Nº 098/2022

PORTARIA Nº 098/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **CECÍLIA ALVES BEZERRA**, portador(a) do CPF nº 705.028.543-91, para exercer o cargo de Coordenador(a) pedagógica da U.E.12 DE Maio, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora pedagógica da U.E. 12 de maio, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ca8a2c55bdf3eef2f81972062e8823e3*

PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **DILENE CASTRO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 747-681.743-53, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica da E.M.Lírio dos Vales, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da E.M. Lírio dos Vales, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2ae1256c1773e780f090a2ae17a101a3*

PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **EUSILENE DA SILVA COUTINHO**, portador(a) do CPF nº 797.004.543-04, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica da U.E. Manoel Francisco de Oliveira, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da U.E. Manoel Francisco de Oliveira, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 747715947395d7e43e2486e767406774*

PORTARIA Nº 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **ILDENIR SANTOS DE MATOS**, portador(a) do CPF nº 649.708.683-87, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica da E.M. São Francisco de Assis, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da E. M. São Francisco de Assis, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2cf674cd9558628700785a2f4785e47e*

PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear por tempo indeterminado o(a) Sr(a). **SIRLENE PEREIRA DA SILVA AGUIAR**, portador(a) do CPF nº 917.447.173-20, para exercer o cargo de Coordenadora pedagógica da U.E. Joana D'arc, lotada na secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Coordenadora da U.E. Joana D'arc, NOMEADO(A), a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b07cdd1ba6c205325139fd219e5a4479*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2022

EXTRADO DE HOMOLOGAÇÃO: 006/2022, ADESÃO 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022/SEMUS, Adesão a

Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2021/SRP, Processo Administrativo 2027/2021, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Barra do Corda - MA. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA. HOMOLOGO o presente procedimento, para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2021/SRP, Processo Administrativo 2027/2021, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Barra do Corda - MA, na condição "CARONA", por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa JCP DE SÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.898.130/000196, com sede na Av. Reginaldo Gomes de Sousa, nº 775, Altamira, Barra do Corda - MA, visando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PURO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO, no valor global de R\$ 458.490,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). Fernando Falcão/MA, 09 de março de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: ed8ab5e733477111a8c2ced6e7535801

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA Nº 01/2022. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA Nº 01/2022

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para a eleição da nova membresia da gestão 2022/2023.

Aos 07 dias do mês de Março de 2022, às 10h 00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, S/N, Bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI, com a finalidade de eleger sua nova membresia para o mandato de 2022/2023. Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e apresentada a pauta que consiste na eleição dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMDI de Fortaleza dos Nogueiras - MA para o mandato de dois(02) anos. Foi apresentado ao presentes a importância do Conselho Municipal do Idoso - CMDI para o município, observando a participação popular e paritária por meio de organização representativa da Sociedade e do Poder Público. Assim sendo, logo em seguida, a palavra foi proferida pela Secretária Adjunta de Assistência Municipal, Joema Fonseca, que explanou sobre a relevância do funcionamento desse conselho em nosso município, haja vista a demanda da necessidade dos usuários referentes a este conselho. Após o debate e esclarecimentos foram eleitos como representantes do Poder Público, titulares e suplentes, respectivamente: Secretária Municipal de Assistência Social: Leidelaura Alves do Nascimento Lira e Maria Alves dos Santos. Secretária Municipal de Saúde: Lucivância Nogueira de Brito e Eusilene de Sousa Pinto Correia. Secretária Municipal de Educação: Nara Rejane Barros da Silva de Carvalho e Vera Lúcia Santos dos Reis. Secretária Municipal de Administração e Finanças: Eduardo Nascimento e Hélio Fransce dos Santos Carvalho. Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, respectivamente: Pastoral do Idoso: Wilma de Kássia Miranda Brito e José Aquino Ribeiro. Igreja Católica: Moisés Coelho dos Santos e Maria do Amparo do Nascimento Sousa. Igreja Evangélica: José Maria Coelho dos Santos e Lucas Rodrigues de Matos. Usuários do grupo de idosos: Arlene Teixeira Sá e Izabel Carneiro Carvalho. Dentre os eleitos, foram nomeados: Presidente: Lucas Rodrigues de Matos; Vice-presidente: Arlene Teixeira Sá; Secretária Executiva: Eusilene

de Sousa Pinto Correia. A oportunidade serviu ainda para a discussão acerca da competência, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso e ainda acordou-se sobre a data das reuniões ordinárias que ficou para toda primeira quarta-feira de cada mês. Encerradas as discussões, às 11h 00min, pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a presença de todos e encerrou-se a reunião. Logo após a leitura e aprovação da redação desta Ata, a mesma foi assinada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras, 07 de Março de 2022.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c00cbb99deb8a6c3e158b786af6436d4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022-PMFN. Processo Administrativo 00.026/2022-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** ELSIVAN COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 560.404.821-68, sediado à Rua Humberto de Campo, S/Nº, Bairro Recreio - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.00.00 -. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de março de 2022. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e5dc93f2a36fa65977a084bbaf9283bc

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 131/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 131/2022.OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de propaganda volante em carro de som para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATADO:** ELSIVAN COELHO DOS SANTOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 10 (dez) meses a contar do dia 03/03/2022 a 31/12/2022. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O pagamento será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.** Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de março. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 96b93498b0e97d6091acc4bcd652acf6

DECRETO Nº 30/2022

Decreto nº 30/2022

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de Março de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI, os seguintes membros:
Sec. Municipal de Assistência Social:

- **Titular: LEIDELAURA ALVES DO NASCIMENTO LIRA**
- **Suplente: MARIA ALVES DOS SANTOS**

Sec. Municipal de Saúde:

- **Titular: LUCIVÂNCIA NOGUEIRA DE BRITO**
- **Suplente: EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA**

Sec. Municipal de Educação:

- **Titular: NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO**
- **Suplente: VERA LÚCIA DOS SANTOS REIS**

Sec. Municipal de Administração e Finanças:

- **Titular: EDUARDO NASCIMENTO**
- **Suplente: HÉLIO FRANSCE DOS SANTOS CARVALHO**

Representantes da Pastoral do Idoso:

- **Titular: WILMA DE KÁSSIA MIRANDA BRITO**
- **Suplente: JOSÉ AQUINO RIBEIRO**

Representantes da Igreja Católica:

- **Titular: MOISÉS COELHO DOS SANTOS**
- **Suplente: MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO SOUSA**
- **Representantes da Igreja Evangélica:**
- **Titular: JOSÉ MARIA COELHO DOS SANTOS**
- **Suplente: LUCAS RODRIGUES DE MATOS**

Representantes dos Usuários do Grupo de Idosos:

- **Titular: ARLENE TEIXEIRA SÁ**
- **Suplente: IZABEL CARNEIRO CARVALHO**

PRESIDENTE DO CMDI:

- **LUCAS RODRIGUES DE MATOS**

VICE PRESIDENTE DO CMDI:

- **ARLENE TEIXEIRA SÁ**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDI:

- **EUSILENE DE SOUSA PINTO CORREIA**

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão aos oito dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Dois.

Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fe87c97626c0c02eb3ea623f100ebb2d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 002/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) ANCLEYSON DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 002/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE/UTILITARIO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ML LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 26.055.997/0001-70.

Valor Global: 2.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE/UTILITARIO	TOYOTA HILUX SRX	2.900,000000	1,00

Lote 2: VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO 9.930 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ML LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 26.055.997/0001-70.

Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO 9.930 KG	VW/13-180	6.500,000000	1,00

Lote 5: VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDAM/HATCH.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ML LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 26.055.997/0001-70.

Valor Global: 36.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDAM/HATCH	VW/GOL 1.6	2.450,000000	15,00

GONCALVES DIAS, 9 de março de 2022

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação.

MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde.

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3cc8087b244ca061c64b96daa35653fc

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 02.0303.005/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS



conhecimento dos interessados que está realizando licitação na forma de Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital marca para realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8200-9605. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 585b759c328bf1bb0e782e3b9e82389d

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2401.005/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que reabriu o prazo para a realização da abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a

utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3142564ee260907778c9125dcf313886

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA.PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA.PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2401.006/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que reabriu o prazo para a realização da abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento água mineral (galão 20 Litros), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: a241feb6b7f63ddf5d6dccb68e9719d3

**AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. 2ª (SEGUNDA) CHAMADA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2401.004/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que reabriu o prazo para a realização da abertura da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum/S10) para atender as necessidades dada frota de ônibus escolares, tendo em vista o não comparecimento de interessados na sessão anterior, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 23 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: e78a576f4c908c8dd3f572dbaa2c48c8

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0303.001/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículo automotivo, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, pick-up 4x4, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e

alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: ea06a7234abde8689b3cd118d13ae774

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0303.002/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIOS-X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 9f995a1c05a38bf571829c9b8517cf8f

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
002/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
002/2022. Processo Administrativo nº 02.0303.003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria consultoria na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8200-9605. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: b7ca80987f3bece7e5e85e93e923d1b0

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
003/2022.****AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº
003/2022. Processo Administrativo nº 02.0303.004/2022.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas: contabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de março de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro,

Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8200-9605. Gonçalves Dias (MA), 08 de março de 2022. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8bddedb1e4197a9cbfdec8d3a7ddda60

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
001.0903.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
030/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.0903.2022.13.1.030/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretaria Municipal de Saúde **OBJETO** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022. **CONTRATADO: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA(DENTAL CAJAZEIRAS) CNPJ: 09.210.219/0001-90, AV. SEVERINO CORDEIRO Nº402 JARDIM OASIS, CAJAZEIRAD - PB, REPRESENTANTE::** Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, CPFn.959.145.283-72, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.566,00(Mil e quinhentos e sessenta e seis reais) **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipa de Saúde Unidade Orçamentária 19.01Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2.006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 74b3a6f732ba6549dfab6c48aa8a4a7d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer/MA, tendo como vencedora

a empresa: AURINEIA S. ARAUJO - ME, CNPJ:
28.568.521/0001-69, nos itens e quantitativos a seguir:

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 35d1a199ebc6190fb873678150a79170

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	MACA FIXAS. Dimensões aproximadas: 1,90x0,80x0,65a80 (C x L x A)	UND	2	1.120,00	2.240,00	BEST PRO
2	MACA PORTÁTIL. Tipo Maleta. Estrutura em alumínio polido. Com alças e rodinhas para transporte.	UND	2	920,00	1.840,00	BEST PRO
3	MACA DE TRACÇÃO CERVICAL/LOMBAR	UND	2	6.100,00	12.200,00	MODELO
4	TABLADO com estrutura em madeira. Dimensões: 1,40 x 1,90 x 0,50m (C x L x A)	UND	2	1.170,00	2.340,00	MODELO
5	ESCALADA DE CANTO COM RAMPAS E CORRIMAOS com 3 degraus com 12cm de altura cada. Dimensões: 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A)	UND	2	2.000,00	4.000,00	HIDROLITGH
6	NEGATOSCÓPIO, de um corpo, para visualização de raio x. Voltagem: 220V ou bivolt.	UND	2	530,00	1.060,00	MODELO
7	MOCHO com encosto e rodas, com regulagem de altura. Cor: branca.	UND	2	470,00	940,00	MODELO
8	APARELHO DE LASER E LASERACUPUNTURA. Baixa potência. Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). No mínimo 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Voltagem: 220V ou bivolt. Modelo referência: Laserpulse - IBRAMED	UND	2	2.050,00	4.100,00	IBRAMED
9	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK. Intensidade: 0 a 80mA. Voltagem: 220V ou bivolt.	UND	2	1.720,00	3.440,00	NEURODYN - IBRAMED
10	APARELHO TENS FES CHOQUE MASSAGEM. 8 canais. Voltagem: 220V ou bivolt.	UND	2	2.160,00	4.320,00	NEURODYN II - IBRAMED
11	ULTRASSOM TERAPÊUTICO. Potência de 1.0 MHz / 3.0 MHz.	UND	1	1.980,00	1.980,00	MODELO
12	CARRINHO AUXILIAR. 3 tampos. Rodinhas para transporte.	UND	2	225,00	450,00	HIDROLITGH
13	BOLAS DE BOBATH. Dimensão: de 55cm, 65cm e 75 cm. Kit com 3 bolas.	KIT	2	190,00	380,00	MODELO
14	BOLA FEIJÃO PARA PILATES E FISIOTERAPIA	UND	2	130,00	260,00	MODELO
15	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS. Kit com seis pesos. Pesagem: 0,5kg, 1kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5kg cada.	KIT	2	900,00	1.800,00	IBRAMED
16	PARES DE CANELEIRAS. Kit com 5 pares. Pesagem: 1kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5 kg.	KIT	1	350,00	350,00	NEURODYN - IBRAMED
17	BARRA PARALELA DE CHÃO. Com regulagem de altura. Peso suportado máximo: 140kg. Kit com duas barras simétricas.	KIT	1	1.500,00	1.500,00	NEURODYN II - IBRAMED
18	JOGO DE POLIA. Estrutura em aço, pintura eletrostática, pesos ajustáveis de modo mecânico (total de 10kg), com 4 puxadores (2 na altura do tórax e 2 junto ao solo), montado em estrutura metálica para fixação na parede através de buchas e parafusos).	KIT	1	2.150,00	2.150,00	MODELO
19	POLIA SIMPLES PARA EXERCÍCIO DE OMBRO	UND	1	170,00	170,00	HIDROLITGH
20	APARELHO DE BONNET. CARACTERÍSTICAS: Construído em aço. Pintura eletrostática. Encosto fixo. Apoios laterais para mãos. Estofado revestido. Controle de resistências por meio de pesos graduáveis. Duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo.	UND	1	2.950,00	2.950,00	MODELO
21	ROLO DE ESPUMA. Dimensão: 10x130cm.	UND	3	145,00	435,00	PERFETTO
22	TABUA DE QUADRICEPS. Material: madeira. Dimensão aproximada: 66cm x13cm (C x L)	UND	1	165,00	165,00	SHOPFISIO
23	THERA BAND DE LEVE. Intensidade: media e alta compressão. Kit com 4 faixas.	KIT	1	125,00	125,00	KINESIO SPORT
24	MINI BAND DE LEVE. Intensidade media e alta compressão. Kit com 4 faixas.	KIT	1	85,00	85,00	KINESIO SPORT
25	EXERCITADOR DE TORNOZELO. Material: Alumínio fundido; Molas de aço; Correias para fixação.	UND	1	430,00	430,00	HIDROLITGH
26	DISCO DE EQUILIBRIO. Diâmetro: 34 cm.	UND	2	120,00	240,00	ACTE SPORTS
27	KIT CONES OU CHAPÉU CHINÊS. Kit com 5 unidades.	KIT	1	115,00	115,00	HIDROLITGH
28	LÂMPADA INFRAVERMELHO COM SUPORTE. Potência da lâmpada: 150W. Suporte pedestal. Altura Mínima: 70 cm.	UND	1	60,00	60,00	IREDLAMP
29	KIT DE 6 BRINQUEDOS COORDENAÇÃO MOTORA PRIMEIRA INFANCIA.	KIT	1	120,00	120,00	BRINQUE E LEIA
30	KITS BRINQUEDOS. Kit: 01 bate bola, 01 xilofone com duas baquetas, 01 prancha de formas geométrica, 01 cubo de encaixe, 01 expresso malaguinho, 01 aramado médio.	KIT	1	160,00	160,00	BRINQUE E LEIA
31	VENTOSAS DE VIDRO. Kit com 3 peças. Tamanhos: pequena, media e grande.	KIT	1	85,00	85,00	COLCOLO
32	MALETA VENTOSA DE PRESSÃO. Kit com 17 copos e pistola de sucção.	KIT	2	350,00	700,00	COLCOLO
33	CAIXAS AGULHAS ACUPUNTURA. Tamanho das agulhas: 0,25x30mm. Caixa com 1000 unidades.	CX	3	165,00	495,00	DONG BANG
34	BANDAGEM MUSCULAR. Elástica e Adesiva. Rolo 5cm x 5m.	Rolo	10	45,00	450,00	KINESIO SPORT
35	CABO PARA APARELHO TENS IMBAMED DE 8 CANAIS.	UND	2	115,00	230,00	IBRAMED
36	CARRREGADOR PARA APARELHO TENS PORTÁTIL IMBAMED 4 DE CANAIS.	UND	2	50,00	100,00	IBRAMED
VALOR TOTAL					R\$ 52.465,00	

Valor global Homologado de **R\$ 52.465,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, atendendo o interesse da Prefeitura de Governador Archer, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Governador Archer/MA, 08 de março de 2022.

DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 02.001/2021

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer - MA, Sr. Diego Danney Silva de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 02.001/2021, resolve **RATIFICAR** em todos os termos a Dispensa de Licitação nº 02/2022, nos termos artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e ainda considerando o atendimento das condições técnicas e de habilitação exigidas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.

FAVORECIDO:
L F SOARES EIRELI
CNPJ nº. 28.300.102/0001-41

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$199.683,60 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação de dispensa de licitação.

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Governador Archer, 02 de fevereiro de 2022.

DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 4e955ef9d146dca527ef9c8fdaac7a54

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - CPL/GA, Registro de Preços para o **fornecimento de equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer**, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa: 1 - **AURINEIA S. ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.568.521/0001-69, com valor global de **R\$ 52.465,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) - ITENS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36). Governador Archer, 08 de março de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: ca38c343f1452d9d3e0df24e5a71b6e0

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2021 - CPL/GA,

referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de combustível e motorista, para o Município de Governador Archer/MA., cujo critério de julgamento foi o de menor preço, tendo como vencedora a empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 14.781.478/0001-00 , com valor global de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais). Governador Archer, 09 de março de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 60d58a7b3c36abb32c9c65d6293eef42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

DECRETO Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 113, de 09 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO E DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB.

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Maranhão, **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme a Lei Orgânica Municipal nº 15 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês Executivo de Coordenação e para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I - COMITÊ DE EXECUTIVO:

ADRIANO DA SILVA SOUZA, Representante da Vigilância Sanitária, fone: (99)999359682, e-mail: adrianosouza_@outlook.com.br;

KAIO FELIPE DA SILVA VIANA, Assessor Especial para Projetos e Engenharia, fone: (99) 98462-7714;

LUIS GUILHERME RODRIGUES SOARES, Diretor do Departamento do Meio Ambiente, fone: (99) 98487-4592, e-mail: luisgrsoares@gmail.com;

MARIA GARDEANY SILVA DE MATOS, Assessora Jurídica do Gabinete, fone: (86) 99538-3620, e-mail: gardeanyism.adv@hotmail.com;

II - COMITÊ DE COORDENAÇÃO:

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, representante da Secretária de Agricultura, fone: (99) 98401-213;

ELINALVA CLIMACO DA SILVA, Secretaria da Mulher, fone: (99) 98219-5360;

ITAMAR DIAS DE SOUSA, Setor de Controle do Meio Ambiente, (99) 98499-3642;

JOÃO ALFREDO TEIXEIRA MUNIZ, Consultor - Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fone (99) 98437-1249;

JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO NETO, Assessor Especial para Projetos e Engenharia, fone: (86) 99482-9480, e-mail: joseserjiorn@gmail.com;

KESSIA PEREIRA FÉLIX PEREIRA, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, fone: (99) 98469-8123;

LÊDA MARIA COELHO DE SÁ LOPES, Representante da Secretaria de Educação, fone: (99) 98480-7573, e-mail: ledaregi29@gmail.com;

MICHAEL NASCIMENTO OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fone: (98) 98124-0927;

WMAGUINON DIAS CARNEIRO, Controladoria Geral do Município, fone: (99) 98121- 8791, e-mail: magno.carneiro@hotmail.com.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 9b74ac5d90b3aad82d23aebc25ccc4d

DECRETO Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as alterações referentes as novas medidas contra COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, o Senhor FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos de COVID-19 no município de Governador Eugênio Barros/MA, sendo estes registrados pela Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o alto grau de pessoas vacinadas no município de Governador Eugênio Barros/MA, conforme listagem da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo. 1º - As atividades comerciais, assim como lanchonetes e bares ficam autorizadas a funcionar, mediante a observância das medidas sanitárias, como disponibilizações de álcool em gel 70%, distanciamento social, a fixação de cartazes alertando sobre o uso de obrigatório de máscara no ambiente, bem como a fiscalização sobre o uso.

Artigo 2º- Fica determinado o uso de máscaras e álcool em gel em todos os locais públicos e privados, fechados ou abertos.

Artigo 3º- Fica autorizado a realização de shows e eventos no município de Governador Eugênio Barros - MA, bem como a concessão de licença ou alvarás, desde que atendidas as medidas sanitárias, bem como de distanciamento social, inclusive o artigo 2º deste Decreto, podendo tais determinações serem revogadas a qualquer momento caso haja aumento significativo do número de casos de COVID-19.

Artigo 4º- Este decreto vigorará até o dia 16 de março de 2022.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de março de 2022, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: a0bdb1e58a204198731aff8d93f0a8b3

PORTARIA Nº 048, 09 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048, 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sob a designação do servidor municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá suas providências.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos.

Artigo 1º- Designar o servidor público municipal Sr. MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ, inscrito no CPF nº CPF: 060.613.433-61, Matrícula da Portaria 022/2022, ocupante do Cargo de Assessor CC-1, lotado na Secretaria de Administração, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Artigo 2º- O servidor (a) aqui designado (a) terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Eugênio Barros- MA.

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: fe2710438a4a5ee71c5b5691b9bf70f7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA Nº 0023/2022- GP

PORTARIA Nº 0023/2022- GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Sr. JOUBERT JAMES MATOS DOS SANTOS, portador do RG: 0000372290949 SSP/MA, CPF:

845.814.253-87, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 167/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 96c93555e7c1a7c6e38c42a9431af1be

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 008/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 008/2022, de 03 de março de 2022.

Regulamenta o uso do Estádio Municipal de Graça Aranha - MA.

O Sr. UBIRAJARA RAYOL SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Estádio Municipal de Graça Aranha e suas acessões, tais como espaço publicitário na beira do campo, espaço para placas publicitárias na área externa, lanchonete, estacionamento, entre outros, se constituem como próprios públicos afetos à Secretaria de Administração, e terão seu uso e seu funcionamento condicionados pelos dispositivos contidos neste Decreto.

Parágrafo único. O uso do Estádio deverá ser, preferencialmente, para fins desportivos, podendo, excepcionalmente, a Secretaria de Administração autorizar o uso do local para realização de atividades não desportivas, desde que atenda ao interesse público e preserve a manutenção do gramado.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Do Uso do Estádio por Terceiros

Art. 2º O uso do Estádio Municipal por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, gratuito ou oneroso, conforme o caso e, o interesse público seja devidamente justificado ou seja exigido.

§ 1º A concessão administrativa do Estádio dependerá de autorização legislativa e licitação.

§ 2º A permissão de uso do Estádio será outorgada por tempo determinado e a título precário, autorizada na forma deste Decreto.

§ 3º A autorização de uso do Estádio será outorgada para atividades específicas e transitórias, pelo prazo máximo de 60 dias, prorrogável por igual período, no máximo uma vez, com a celebração do Termo de Autorização de Uso.

Art. 3º O uso do próprio público a que se refere o art. 1º deverá

ser solicitado mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração, no qual se fará constar:

I - a característica do uso: autorização ou permissão;

II - a data ou período de utilização;

III - a natureza da atividade;

IV - a especificação do programa; e

V - estimativa de público, bem como se será gratuito ou se haverá cobrança de ingresso.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias em relação à data pretendida para o uso.

§ 2º Em caráter excepcional e a critério exclusivo da Secretaria de Administração, poderão ser aceitos requerimentos sem a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Subseção I

Da Permissão de Uso

Art. 4º Fica autorizada a outorga de permissão de uso pelo Município, por meio da Secretaria de Administração, para fim específico e determinado, mediante a celebração do devido Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. No Termo de Permissão de Uso, a ser celebrado entre a Secretaria de Administração e o permissionário, deverá constar, além das cláusulas usuais, a previsão de:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no Termo, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização do Município, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;

III - não permitir que terceiros se apossessem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbância de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;

VI - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;

VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 5º A permissão de uso poderá ser, a depender das características dos eventos e do permissionário, gratuita ou onerosa, sendo neste último caso, os preços públicos expostos no Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Administração, poderá ser concedida isenção dos preços a permissionário mediante atendimento de determinadas condições por ela impostas.

Art. 6º O Termo de Permissão de Uso será imediatamente cancelado com a dissolução da associação permissionária, nos casos de agremiação desportiva, se o objeto da permissão consistir em eventos esportivos.

Parágrafo único. Da mesma forma, será cancelado o Termo de Permissão caso a agremiação saia da Federação a que estiver vinculada ou, ainda, seja excluída do campeonato que estiver disputando, escopo da Permissão.

Art. 7º O Município, durante a vigência da Permissão, poderá programar outras atividades no estádio objeto da Permissão de Uso, respeitado o calendário dos eventos programados, quando houver interesse público.

Art. 8º Se no Município houver mais de uma associação

desportiva que mantenha time de futebol profissional, o Termo de Permissão de Uso do estádio local será outorgado ao vencedor de certame próprio, se não houver compatibilidade de datas e horários para que a Permissão seja outorgada a todos.

Subseção II

Da Autorização de Uso

Art. 9º Fica autorizada a outorga de autorização de uso pelo Município, por meio da Secretaria de Administração, para fim específico e determinado, por tempo determinado e que poderá ser gratuita ou onerosa, mediante a celebração do devido Termo de Autorização de Uso.

Parágrafo único. À Autorização de Uso aplica-se, no que couber, as determinações previstas na subseção I deste Capítulo.

Seção II

Das determinações para o Uso do Estádio

Art. 10º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e nos termos de permissão e de autorização de uso.

Art. 11º Em qualquer hipótese que impossibilite a realização de eventos ou o cumprimento dos Termos de Autorização e de Permissão pelo outorgado, devido a caso fortuito ou de força maior, a Secretaria de Administração aditará o respectivo Termo no que couber, sem qualquer ônus.

Art. 12º Ao outorgado caberá, de forma integral, a responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências havidas no uso do próprio de que trata este decreto, durante a vigência do respectivo termo de outorga, sendo responsável por quaisquer danos, prejuízos ou ilícitos causados ou cometidos por seus agentes ao público ou a terceiros nas dependências e instalações internas e externas do Estádio.

Parágrafo único. O Município não será responsável por qualquer pagamento devido pelo outorgado perante terceiros, qualquer que seja a natureza da obrigação pecuniária.

Art. 13º Os bens móveis e imóveis do Estádio deverão ser devolvidos pelo outorgado, quando do término ou rescisão do respectivo Termo, nas mesmas condições em que os tiver recebido.

Art. 14º A outorga de Permissão ou de Autorização de uso do Estádio é feita em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo pela Secretaria de Administração, bastando para tanto, simples notificação ao outorgado devidamente motivada, em especial por necessidade de uso da Administração Pública ou quando verificar a ocorrência de inadimplência, negligência, imprudência, imperícia, abuso de direito, desvio de finalidade ou constatar que a atividade deixou de atender ao interesse público.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos neste decreto serão resolvidos fundamentadamente pela Secretaria de Administração.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

UBIRAJARA RAYOL SOARES

Prefeito Municipal

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 47b22c1f514decc7d25900335ace533e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 11/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 01/2022

Nº do Processo: 10.011/2021

Nº da ATA: 11/2022

Validade: 18/02/2023

Aos 18 de Fevereiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede na Rua Senador José Sarney, s/nº, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão,

neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.316.592/0001-37, sediada na AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12, POTOSI, e-mail newlifemedicamentos@outlook.com, neste ato representada por, **NAYARA COSTA DE ARAUJO**, Brasileira, Solteira(a), portador do CPF nº 014.240.203-60, RG Nº 021343522002-0, residente e domiciliado na Renato Russo, 38, Planalto, Balsas, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 10.011/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 01/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
18	ATENOLOL 25MG CP		COMP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
69	DOXAZOSINA 2MG		COMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
82	ERGOMETRINA 2 MG 1 ML INJ C/50		CX	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
182	TENOXCAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)		FRASCO	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
184	TRANSAMIM 50MG 5ML		FRASCO	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 25.556,00	

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8a0017f5d333487e81ee7d6ae5847b75*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº

8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Grama para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 23 de Março de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 09 de Março de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b65ced29b2a6a2de829f69bdfbdceb61*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 24 de Março de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6cbdda3d09218eac84d1269767c296bd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-F/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-F/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	33.674.181/0001-90 - E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 98.599,50 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 2353223af9333a3f2d2f3203c904e5a2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-D/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-D/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	33.674.181/0001-90 - E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 40380006acbaa9b10b25541504bb4c61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-E/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	68-E/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaaci Costa Santos
CONTRATADO:	33.674.181/0001-90 - E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 373bc0261f417cd643d7c0eb8d043df8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-C/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-C/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Remilson Alves Machado	
CONTRATADO:	33.674.181/0001-90 - E. G. DE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ESEQUIAS GONÇALVES DE ANDRADE	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 7ff13e66bba56b040fe2b14d42ed2a58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	63/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	09.001/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	03.953.580/0001-20 - A. F. DE MACENA MORAES	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	ANTONIO FRANCISCO DE MACENA MORAES	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços funerários.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 97.072,50 (noventa e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 10 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**
Código identificador: 021ac0f6c49aa2b86df76f06be350621

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-A/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	70-A/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.015/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	18.553.320/0001-34 - R. R. PEREIRA LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTO	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Ronancy Rudson Pereira	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA DOS PRÉDIOS.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 4 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 30 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2b466772e14100728a7ec8295417654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	85/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arylly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 15.497,60 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6bf796fa3a0df4e3daa5441590fe806a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	84/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 30.529,00 (trinta mil e quinhentos e vinte e nove reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 30 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4775f1c6c7eeba77d47e62b183435845

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	87/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana de Silva Gomes	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 274.954,20 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 109c605ddc7fa0fd37ebb4c68fe2375e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	86/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 212.924,79 (duzentos e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7918fb33a3f1d052b7e605a954942e91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	92/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEADES EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO

OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 710.784,21 (setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2089.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4395e2fd1bd7f904db2ed1212ef59637

EXTRATO DE CONTRATO Nº93/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	93/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 115.830,48 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ef006fbf0859a83469a74e797d00220c

EXTRATO DE CONTRATO Nº96/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	96/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 641.530,67 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0630a18deae8e6693c37cadc3bdcd784

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	94/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 1.920.893,70 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a09cf86980d1ec9ea1f3dd8d2203a46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	106/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	041/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	03.980.665/0001-05 - IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 143.694,61 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 14 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1f5060ffaf83596147f2777803e9f6dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	23/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CESAR FELIX	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esquotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 170.159,80 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA 02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2f2ac32af953351937d0de65bd25655c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	24/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos
CONTRATADO:	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CESAR FELIX
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esquotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 390.309,00 (trezentos e noventa mil e trezentos e nove reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.9099.0000 - MDE-ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 142a05a405d84c68963237a127409419

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	25/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CESAR FELIX
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esquotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 284.664,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2043.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 79adc6fa0e8f35ab2ae659be85d90785

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	26/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Ary Brenda Lima Franco Jardim
CONTRATADO:	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.761.673/0001-01
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CESAR FELIX
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esquotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 100.667,60 (cem mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA:	Início na data de 5 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0125.2083.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: bb39826d50d911adb0ccdf55b501e97e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço da Contraprestação, sob o Regime de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Jatobá, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no Edital e seus anexos, e na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, também poderá ser obtido no sítio: <https://jatoba.ma.gov.br/> ou (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 08 de março de 2022. Flaviane Dias Viana da Costa, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 16c4b852de8ef498dfa72c2c0271912b

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 31 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para conclusão dos serviços de construção do Portal de Entrada da Cidade de Jatobá-MA. Objeto do Convênio nº 798905/2013/MT, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, também poderá ser obtido no sítio: <https://jatoba.ma.gov.br/> ou (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do

e-mail: cpljatoba@outlook.com. Jatobá-MA, 08 de março de 2022. Flaviane Dias Viana da Costa, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 37bab90c559fa2b733c215213f4d67f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 02.1001.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/01/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1001.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA, portadora do CNPJ : 06.376.974/0001-50, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora: Jahnaellen Rego Macedo Secretária Municipal de Assistência Social, denominada neste de **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**, tendo como DETENTORA do REGISTRO DE PREÇOS a empresa: W DOS SANTOS FONTINELE - COMERCIAL FONTINELE, portadora do CNPJ 31.988.171/0001-02, localizada na Avenida Brasil, 30, CENTRO, Joselândia - MA. Tel. (99) 9843-8133, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Whendison dos Santos Fontinele portadora da Carteira de Identidade nº 016597302001-9 e CPF: 044.428.883-02, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

W DOS SANTOS FONTINELE - COMERCIAL FONTINELE
CNPJ: 31.988.171/0001-02
INSC EST: 1258193-90
AVENIDA BRASIL, 30, CENTRO, JOSELÂNDIA - MA. TEL. (99) 9843-8133
e-mail: whendison.wsf@gmail.com
TEL: (99) 9843-8133

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos

que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	TODDY	und	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	MANÁ	und	750	R\$ 3,46	R\$ 2.595,00
3	Alho branco de primeira	IN NATURA	KG	150	R\$ 21,87	R\$ 3.280,50
4	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	MAISENA	und	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
5	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	CATARINÃO	und	2.500	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00
6	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 5 quilos.	QUAKER	und	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
7	Aveia em flocos - 250g	QUAKER	und	650	R\$ 2,65	R\$ 1.722,50
8	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	und	650	R\$ 7,39	R\$ 4.803,50
9	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	MAMMIA	und	850	R\$ 3,29	R\$ 2.796,50

10	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	MARIA	und	850	R\$ 3,66	R\$ 3.111,00
11	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	MARATÁ	und	700	R\$ 6,63	R\$ 4.641,00
12	Caldo de galinha cartela	MARATÁ	und	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
13	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ	und	60	R\$ 3,24	R\$ 194,40
14	Extrato de tomate:lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	QUERO	und	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
15	Farinha de mandioca amarela 1 kg	IN NATURA	und	450	R\$ 4,98	R\$ 2.241,00
16	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	ROSA BRANCA	und	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
17	Feijão comum	MAYARA	und	650	R\$ 7,64	R\$ 4.966,00
19	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	und	1.000	R\$ 13,27	R\$ 13.270,00
20	Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	CCGL	und	1.000	R\$ 25,54	R\$ 25.540,00
21	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	PARATI	und	900	R\$ 3,17	R\$ 2.853,00
22	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	DELICIA	und	500	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
23	Massa de arroz	CORINGA	und	450	R\$ 1,54	R\$ 693,00
24	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	MARATÁ	und	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
26	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 500g.	NESTLÉ	und	350	R\$ 8,29	R\$ 2.901,50
27	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 500g.	SOYA	und	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
28	Óleo de milho refinado 900 ml	SOYA	und	650	R\$ 13,76	R\$ 8.944,00
29	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	SOYA	und	600	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00
30	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	OVO BRANCO	und	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
31	Polpa de fruta, sabores diversos.	MANÁ	und	250	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
32	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	VIANA	und	250	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
33	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	ESTRELA	und	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
34	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	Atlantico	und	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
35	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	88	und	150	R\$ 4,67	R\$ 700,50

36	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ 500ml.	JANGADA	und	250	R\$ 3,04	R\$ 760,00
37	Tapioca tipo goma	IN NATURA	und	240	R\$ 4,88	R\$ 1.171,20
38	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr. c/ pimenta	VIANA	UND	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
39	Trigo c/ fermento	ROSA BRANCA	UND	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
40	Vinagre 500 ml	MARATÁ	UND	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
41	Água sanitária 12 x 1000ml	PRINCESA	LTS	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
42	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	Azulim	LTS	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
43	Bacia plástico grande	Plasmont	UND	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
44	Bacia plástico medio	Plasmont	UND	150	R\$ 16,88	R\$ 2.532,00
45	Balde grande 100l	Plasmont	UND	200	R\$ 61,33	R\$ 12.266,00
46	Baterias aaa	Panasonic	PAR	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
48	Baterias g	Panasonic	PAR	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
51	Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	Glade	FR	150	R\$ 8,98	R\$ 1.347,00
52	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	Assolan	PCT	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
53	Canudos descartaveis	Richioto	PCT	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
55	Colher descartavel c/ 50 und	Ultra	PCT	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
56	Copo descartavel 50 ml(café)	Marata	PCT	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
57	Copo descartavel 180 ml(água)	Marata	PCT	500	R\$ 7,91	R\$ 3.955,00
58	Copo descartavel 500 ml(sopa)	Marata	PCT	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
59	Coador de café	Ipcuador	UND	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
60	Desinfetante 12 x 1000ml	NUTRILAR	LTS	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
61	Desodorante sanitario	NUTRILAR	UND	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
62	Detergente 500ml	PRINCESA	FR	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
63	Escova p/ lavar roupa	LIMPOLAR	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
64	Escova p/sanitario	LIMPOLAR	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
65	Esponja dupla face p/lavar louça	VIP	UND	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
66	Flanela	PRATIK	UND	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
67	Fosforo cx.	PARANÁ	MAÇO	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
68	Guardapo de papel (mesa)	MILI	PCT	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
69	Inseticida 12 x 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	FR	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
70	Limpa aluminio 24 x 500ml	PRINCESA	FR	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
71	Limpa vidro 500ml	LAVA BEM	FR	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
72	Limpa forno	POTEROBA	POTE	70	R\$ 6,08	R\$ 425,60
73	Lustra moveis 24 x 500ml	POLIFLOR	FR	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
74	Luva de latex tam, p	TALGE	PAR	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
75	Luva de latex tam, m	TALGE	PAR	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
76	Luva de latex tam, g	TALGE	PAR	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
77	Pá p/lixo pequena com cabo medio	Vassoura Maranhao	UND	70	R\$ 3,96	R\$ 277,20
78	Pano de chao	Pano sul	UND	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
79	Pano de prato	Pano sul	UND	70	R\$ 5,18	R\$ 362,60
80	Papel higienico 04 rolos	FAMILIAR	PCT	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
81	Papel toalha 02 rolos	ABSOLUT	PCT	70	R\$ 2,98	R\$ 208,60
82	Plastico filme transparente	GIOPACK	UND	70	R\$ 3,98	R\$ 278,60
83	Pedra de afiar	ESMERIL	UND	70	R\$ 9,96	R\$ 697,20
84	Quentinha cx com 100 und	Vassoura Maranhao	CX	100	R\$ 42,98	R\$ 4.298,00
85	Rodo c/ cabo	LIMPOLAR	UND	150	R\$ 7,94	R\$ 1.191,00
86	Sabao comum 200gr	PRINCESA	BARRA	150	R\$ 1,86	R\$ 279,00
87	Sabao em po 20 x 500gr	BEM TI VI	PCT	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
88	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
89	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
90	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
91	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
92	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
93	Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	ESFRELUX	PCT	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
94	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	Sergplast	RL	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00
95	Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	Sergplast	RL	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
96	Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	Sergplast	RL	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
97	Vassoura de pelo	LIMPOLAR	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
98	Vassoura de palha	CASEIRA	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
99	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	FR	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
100	Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	SQ	Und	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
101	Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento e 65cm de largura.	CRISTAL	Und	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
102	Avental de plástico tamanho adulto	Plasmont	Und	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
103	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	SANTANA	Und	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50

104	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	SANTANA	Und	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
105	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	PRATIK	Und	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
106	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	ARQPLAST	Und	50	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
107	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	Regina	Und	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
108	Bandeja de plástico	SANTANA	Und	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
109	Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	Plasmont	Und	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
110	Batedor de carne	Yazi	Und	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
111	Bule inox para - leite 600 ml	Pano sul	Mts	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
112	Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	Original	Mts	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
113	Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	ALVES PLAST	Mts	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
114	Colher de sobremesa material em inox	LINHA BAHIA	Mts	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
115	Colher de sopa	Martinox	Mts	100	R\$ 2,77	R\$ 277,00
116	Colher grande para caldeirão	Martinox	Mts	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
117	Colher para refeição material em inox	LINHA BAHIA	Und	340	R\$ 2,82	R\$ 958,80
118	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arroz.	Yazi	Und	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
119	Concha grande de alumínio	Cristar	Und	260	R\$ 5,85	R\$ 1.521,00
120	Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	Nadir	Und	260	R\$ 3,75	R\$ 975,00
121	Copo de vidro de 250ml incolor	Nadir	Und	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
122	Copo de vidro do tipo americano	Nadir	Und	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
123	Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	PRATIK	Und	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00
124	Cuscuzeira grande	REDAR	Und	50	R\$ 60,34	R\$ 3.017,00
125	Escorredor de macarrão (tamanho grande)	SANTANA	Und	100	R\$ 7,34	R\$ 734,00
126	Espátula para bolo, material em aço inox	Yazi	Und	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
127	Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	ELMIX	Und	230	R\$ 11,24	R\$ 2.585,20
128	Faca de mesa aço inox	SEMINAGGIO	Und	190	R\$ 3,04	R\$ 577,60
129	Faca p/ talher	LINHA BAHIA	Und	140	R\$ 3,94	R\$ 551,60
130	Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	Tramontina	Und	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
131	Facão 18 polegadas	Salvador	Und	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
132	Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	Salvador	Und	160	R\$ 66,49	R\$ 10.638,40
133	Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	Risoflor	Und	200	R\$ 46,02	R\$ 9.204,00
134	Forma plástica para gelo, tipo cubos	RISCHIOTO	Und	250	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
135	Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, caixa contendo 40 palitos	GABOARDI	Und	180	R\$ 0,79	R\$ 142,20
136	Funil de plástico tamanho médio	UNIPOP	Und	140	R\$ 4,04	R\$ 565,60
137	Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	Und	120	R\$ 3,94	R\$ 472,80
138	Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatômica dimensões(mm): 153x90x263 comprimento x largura x altura. Capacidade: 2 litros. Material: plástico polipropileno.	JAGUÁ	Und	150	R\$ 14,29	R\$ 2.143,50
139	Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	INVICTA	Mts	100	R\$ 28,59	R\$ 2.859,00
140	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/escolher	Plastil	Mts	60	R\$ 32,71	R\$ 1.962,60
141	Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	Yazi	Mts	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
143	Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	Arquicplasti	Und	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
144	Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	PLASNORTHON	kit	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
145	Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	CAERUS	Und	160	R\$ 9,99	R\$ 1.598,40
146	Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	CAERUS	Und	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
147	Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	REDAR	Und	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
148	Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	Arquicplasti	Und	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
149	Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	Plastmar	Und	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00
150	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	CEMAR	Und	100	R\$ 47,99	R\$ 4.799,00
151	Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	CEMAR	Und	100	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00

152	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GABOARDI	pct	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
153	Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	Salvador	Und	50	R\$ 66,99	R\$ 3.349,50
154	Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	Salvador	Und	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
155	Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	Salvador	Und	70	R\$ 132,99	R\$ 9.309,30
156	Panela de pressão 07 litros	Salvador	Und	50	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
157	Panela de pressão 12 litros	Salvador	Und	70	R\$ 100,99	R\$ 7.069,30
158	Papeiro grande	REDAR	Und	70	R\$ 25,99	R\$ 1.819,30
159	Papeiro pequeno	REDAR	Und	70	R\$ 16,48	R\$ 1.153,60
160	Vela de filtro comum	Stéfani	Und	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
161	Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	Arquiplast	Und	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
162	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a escolher.	Arquiplast	Und	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
163	Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	Panasonic	pct	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
164	Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	Panasonic	pct	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
165	Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLAS UTIL	Und	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
166	Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	Maximaplast	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
167	Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	Maximaplast	Und	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
168	Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PRATIK	Und	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
169	Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de sopa	PRATIK	Und	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
170	Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas.	MBPLAST	Und	250	R\$ 34,99	R\$ 8.747,50
171	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado em material resistente com perfeito encaixe da tampa ao recipiente. Cores variadas	MBPLAST	Und	150	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50
172	Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	Irmagas	Und	100	R\$ 35,79	R\$ 3.579,00
173	Registro para fogão a gás sem mangueira	Irmagas	Und	100	R\$ 24,49	R\$ 2.449,00
174	Rodo para limpeza de pia	Plastil	Und	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
175	Rolo para abrir massa de pastel	PLASTSHOW	Und	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
176	Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	SANTANA	Und	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
177	Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	Sergiplast	Und	140	R\$ 4,49	R\$ 628,60
178	Sacola 20 lt	Sergiplast	kg	500	R\$ 19,49	R\$ 9.745,00
179	Sacola 7 lt	Sergiplast	kg	20	R\$ 19,49	R\$ 389,80
180	Sacola branca de cap/ 10kg	Arquicplasti	kg	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
181	Saleiro e porta tempero plástico com divisória	Megaluminio	Und	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
182	Suporte de alumínio para 6 copos	Mult copo	Und	20	R\$ 17,49	R\$ 349,80
183	Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	Megaluminio	Und	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
184	Tachos de alumínio 30 litros	Megaluminio	Und	20	R\$ 209,99	R\$ 4.199,80
185	Tachos de alumínio de 20 litros	Megaluminio	Und	20	R\$ 184,99	R\$ 3.699,80
186	Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outras, comprimento 160 cm, largura 90 cm	Pano Sul	Und	55	R\$ 28,99	R\$ 1.594,45
187	Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores variadas, com etiqueta do fabricante e marca do produto.	Pano Sul	Und	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
188	Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	Duralex	pct	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
189	Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Características adicionais: formato cilíndrico	Duralex	par	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
VALOR TOTAL						R\$ 385.611,05

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme Decreto nº 001/2022, de 03 de janeiro

de 2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELANDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA (MA) EM 09 DE MARÇO DE 2022.

Jahnaellen Rego Macedo

Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

W DOS SANTOS FONTINELE - COMERCIAL FONTINELE

CNPJ 31.988.171/0001-02

Representante: Whendison dos Santos Fontinele

portadora da Carteira de Identidade nº 016597302001-9 e CPF: 044.428.883-02

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4cc7f093994a4ac73faa71d412573d0f

RATIFICAÇÃO. ERRATA. DISPENSA DE LOCAÇÃO 008/2022 / CPL

RATIFICAÇÃO. ERRATA. DISPENSA DE LOCAÇÃO

008/2022 / CPL. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de Ratificação, referente à Dispensa de Locação nº 008/2022 / CPL objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2793, de quinta-feira, dia 17 de Fevereiro de 2022, na página 62, ONDE LEU-SE: **VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). LEIA-SE: **VALOR:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil

reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 09 de Março de 2022. Rodrigo da Silva Santos, Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ed85a5571599346a7bd17f3b3b281ec4

EXTRATO DE CONTRATO. ERRATA. DISPENSA DE LOCAÇÃO: Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. ERRATA. DISPENSA DE

LOCAÇÃO: Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº 001.20012022.16.0052022, referente à Dispensa de Locação nº 005/2022 objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2793, de quinta-feira, dia 17 de Fevereiro de 2022, na página 63, ONDE LEU-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). LEIA-SE: **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a serem pagos mensalmente em 12 (doze) meses com valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 09 de Março de 2022. Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ddc53cd9f5fe5b3a6bb3f081ebe142ae

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 106.828,06 (cento e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 416dfc733adf55424a96285ab9631d7e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo

seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 118.657,68 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ad03fd6882049c958a49dc3b4202b3f2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** F. F. DO REGO JUNIOR - ME (AMÉRICA FARMA), com sede na Rua Antônio Piauí, 800 - A, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e Inscrição Estadual: 12.537224-8, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor: Francisco Ferreira do Junior portador do CPF: 848.480.653-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.954,30 (cento e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 10ca3901c66648a9d6e477fde0c15741

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.07032022.13.0122021. PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.072,50 (quarenta e nove mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 28d1b245c7e7117f93793287ed0f3b45

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **005.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.020,63 (quarenta e nove mil e vinte reais e sessenta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9c2cf542dc969782cd5f11e8d6c42b8d*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **006.07032022.13.0122021.PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2021 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **CONTRATADO:** **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, Situada na Avenida Jose Olavo Sampaio, 649, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.404.989/0001-48**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Nicanor Jales Neto - CPF: 753.262.053-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.680,40 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b500935a937524d1869835e1eda0f4d7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. A Prefeitura

Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de utensílios de cozinha em geral de interesse desta Administração Pública.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS** sediada à Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81**, com valor total dos itens R\$ 13.556,20 (treze mil quinhentos cinquenta seis reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, CNPJ: **14.496.361/0001-85**, Rua Santo Antônio, Nº 610, Centro, Balsas/MA, com valor total dos itens R\$ 560.265,25 (quinhentos sessenta mil duzentos sessenta cinco reais e vinte cinco centavos); **PPH DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **68.271.279/0001-81**, Rua João de Paula Franco, 300, Interlagos, São Paulo/MA, com valor total dos itens R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos cinquenta reais); **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ: **13.819.017/0001-17**, Av. Padre Alcides Zanella quadra16 lote 03, Jardim Primavera, Balsas/MA, com valor total dos itens R\$ 526.373,28 (quinhentos vinte seis mil trezentos setenta três reais e vinte oito centavos), autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto/MA em 09 de março de 2022. **POLLYANNA MARTINS COELHO** Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c74b8381d2636030f67acfa14624d9b7*

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **SANTÊ HOSPITALAR EIRELI** sediada à Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA CEP: 65800-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04**, com valor total dos itens R\$ 222.290,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa reais), autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto/MA em 09 de março de 2022. **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8cf0ea1b0582488141dd96b902ff70d2*

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022,

tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza em geral de interesse desta Administração Pública**. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL L TDA**, com sede na cidade de Garanhuns/PE à Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São Jose inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.876.269/0001-50, com valor total dos itens R\$ 152.383,10 (cento cinquenta dois mil trezentos oitenta três reais e dez centavos); **DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 41.113.359/0001-52**, com endereço na Av. União Industria KM 130 - Comercio Estrada - CEP: 25.870-000 - Comendador Levy Gasparian-RJ, com valor total dos itens R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos trinta reais); **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.836.567/0001-80**, com endereço na Avenida Jose Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, com valor total dos itens R\$ 104.060,00 (cento quatro mil e sessenta reais); **MR LICITACOES - LTDA, CNPJ Nº 41.687.100/0001-15**, com endereço na Rua Charqueada, 178, Sala 01, com valor total dos itens R\$ 138.020,00 (cento trinta oito mil e vinte reais); **ALEANDRO GONCAL VES P ASSARINHO, CNPJ Nº 00.795.813/0001-15**, Rua Urbano Santos, 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total dos itens R\$ 423.785,00 (quatrocentos vinte três mil setecentos oitenta cinco reais); **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, CNPJ: 14.496.361/0001-85**, Rua Santo Antônio, Nº 610, Centro, Balsas/MA, com valor total dos itens R\$ 749.695,50 (setecentos quarenta nove mil seiscentos noventa cinco reais e cinquenta centavos); **J L D Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 19.362.048/0001-78**, Rua Simplício Moreira, 1242, Centro, Imperatriz/MA, com valor total dos itens R\$ 587.545,00 (quinhentos oitenta sete mil quinhentos quarenta cinco reais); **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 13.819.017/0001-17**, Av. Padre Alcides Zanella quadra16 lote 03, Jardim Primavera, Balsas/MA, com valor total dos itens R\$ 879.898,20 (oitocentos setenta nove mil oitocentos noventa oito reais e vinte centavos) e **T COSTA BARROS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.168.993/0001-61**, sediada à Av. Airton Senna, 647, bairro: Aeroporto, na cidade de Uruçuí - PI, Inscrição Estadual nº: 19.594.401-1; Inscrição Municipal nº: 1794-1os, com valor total dos itens R\$ 135.550,00 (cento trinta cinco mil quinhentos cinquenta reais) autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto/MA em 09 de março de 2022. **POLLYANNA MARTINS COELHO** Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b11755a3a293ccd9f23c6a38baac1ca0

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019, firmado em 12/06/2019, com a empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA L TDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.141.809/0001-04; **Objeto:** acréscimo de 6,1% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 031/2021; **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Valor:** R\$ 2.480,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **Signatários:** FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA L TDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.141.809/0001-04, representante Edson Roque Pesconi, CPF Nº 063.067.638-05 - Sócio e PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO, CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal. Loreto

(MA), 19 de janeiro de 2022.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2bd4650ead0b618d8a2a513d83995201

CONTRATO Nº. 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 035/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, RUA 07, Nº 488, BAIRRO NAZARÉ, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000; **OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais, incluindo locação de estruturas, de interesse da prefeitura municipal de Loreto/MA: Valor total R\$ 571.061,00 (quinhentos setenta um mil sessenta um reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das Políticas de Comunicação, Cultura, Festividades Culturais e Comemorativas, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jardenia Lopes de Castro, CPF Nº: 033.798.563-4 - Sócia

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 3339ec5eb6a74f2966c3149fbfda8e87

DECRETO Nº 006, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 006, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2022 PARA ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 37.360, de 3 de janeiro de 2022 declarou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão das atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras".

CONSIDERANDO a redução do número de pessoas infectadas pelo vírus COVID-19 e dos casos suspeitos no âmbito municipal, conforme boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19 no município de Loreto/MA;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 10 de março de 2022, além das medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão que

deverão ser cumpridas no âmbito do município de Loreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate a COVID-19:

I - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos e privados abertos, permanecendo obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

II - Observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus da COVID-19 e suas variantes Delta e Ômicron;

III - Em ambientes fechados, observância da lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do local, a fim de que seja garantido o distanciamento social.

Parágrafo Único. Fica liberada a realização de eventos em ambientes públicos e privados.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto, sob pena de multa de **R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, interdição parcial ou total do estabelecimento e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em leis e decretos que regem a matéria.

Art. 3º. O Município de Loreto/MA, por meio da vigilância sanitária e demais órgãos municipais competentes irão exercer a fiscalização das regras deste decreto, a qual será exercida de forma suplementar, em relação a fiscalização exercida pela Polícia Militar.

Art. 4º. Permanecem em vigor as determinações dos decretos municipais anteriores não alterados por este decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 53749b770e4ab20ca8cf1daf160fd4bf*

DECRETO Nº 007, DE 9 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 007, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DETERMINA A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", no dia **25 de março de 2022**, no prédio Nossa Senhora do Coco Aparecida, localizado na Avenida Rio Balsas, s/nº, São João, Loreto/MA.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no 25 de março de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores (as) dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores (as) da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral, do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência será "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da Educação Loretoense", sendo dividido nos seguintes eixos: Eixo 1: Educação Infantil: metas e estratégias; Eixo 2: Ensino Fundamental: construindo um futuro; Eixo 3: Formação dos profissionais, gestão democrática, valorização e investimento; Eixo 4: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, enfrentando os desafios; Eixo 5: Ensinos Médio e Superior: de olho para o futuro.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - Convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

a) propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados (as) a serem indicados pelas conferências municipais e/ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º As despesas advindas da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PPA (Plano Plurianual Municipal).

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca-se a comunidade de Loreto, especialmente os seus segmentos organizados, Entidades, Conselhos, Associações e autoridades constituídas, para participar da 4ª Conferência Municipal da Educação com o tema central "Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Loretoense", a ser realizada no dia **25 de março de 2022**, no prédio Nossa Senhora do Coco Aparecida, localizado na Avenida Rio Balsas, s/nº, São João, Loreto/MA.

Loreto/MA, 9 de março de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e4e72fddc097ed9ded45c44ed22f2018*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022.

A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 93, do dia 04 de março de 2022. **Onde está escrito:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2174 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental Séries iniciais. **Leia-se:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Básica. Matões - MA, 04 de março de 2022. Publique-se. José Vander Oliveira Guimarães - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6644cae945820095266aa4f7ec65cb7d*

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14, no caderno de terceiros, do dia 08 de Março de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), na página 101, do dia 08 de Março de 2022. **Onde está escrito:** TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. **Leia-se:** TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Matões - MA, 09 de março de 2022. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro -

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 876722880122490ebf895163145d6863*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - PA Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - PA nº 07/2022- PARTES: Município de Mirador e a VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 05.458.870/0001-22. OBJETO Execução de obras e pavimentação asfáltica para atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 1.363.499,95. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. PRAZO: 12 meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho, Representante legal da contratada. Mirador - MA, 9 de março de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 47436d0946be305840191e26659a425b*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo Nº 007/2021 referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2021-TIMON/MA, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de obras e pavimentação asfáltica para atender as necessidades do município de Mirador/MA, no valor de R\$ 1.363.499,95 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 08 de março de 2022.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b98b77cd50b166769eb6afc11d256a86*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

Processo Administrativo 0021/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Montes Altos/MA**, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 - Centro - Montes Altos/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata. **As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:**

dispensa@montesaltos.ma.gov.br a partir do dia 10/03/2022 às 08:00 min. até o dia 14/03/2022 às: 17:59 min.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de levantamento planialtimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária. Com elaboração de projeto de demarcação urbanística e projeto urbanístico envolvendo quadras, áreas públicas, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos.

1.1. As descrições dos serviços a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **dispensa@montesaltos.ma.gov.br**, com o assunto: DISPENSA 008/2022.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: **dispensa@montesaltos.ma.gov.br**, com o assunto: DISPENSA 008/2022.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Registro comercial, ato constitutivo ou documento equivalente;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, do domicílio ou sede da licitante:
 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, *unificada nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.*
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Certidão Negativa de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza);
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, incluída pela Lei 12.440/2012
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Registro ou inscrição, no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados
- Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produtos "compatíveis" em características, quantidades e prazos com o objeto da presente desta dispensa
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

1. Além das obrigações elencadas na minuta do contrato (anexo III) e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
 - a. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
 - b. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - c. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
 - d. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
 - e. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações

Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- f. Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
 - g. Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
 - h. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
 - i. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
 - j. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
 - k. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
 - l. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - m. Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - n. Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
1. Além das obrigações elencadas na minuta do contrato (anexo III) e resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
 - b. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - c. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - d. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades da Administração, assim como na própria Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das

seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas**:

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Montes Altos - MA inscrita no CNPJ sob nº. 06.759.104/0001-60, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Montes Altos - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail dispensa@montesaltos.ma.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Montes Altos- MA, 09 de março de 2022.

Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de levantamento planialtimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária, de elaboração de projeto de demarcação urbanística e projeto urbanístico envolvendo quadras, áreas públicas, ruas e calçadas, com poligonal dos

mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, no Município de Montes Altos / MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Regularização Fundiária é uma obrigação do Poder Público, que deve implementá-la para atender ao preceito constitucional de garantir a função social da cidade e da propriedade imobiliária urbana, visando diminuir a exclusão territorial, para ampliar o acesso aos bens e serviços da cidade, promover o reconhecimento dos direitos sociais de qualidade de vida dos cidadãos e de moradia digna, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal Brasileira.

2.2. A Realização dessa despesa justifica-se pela competência do município no sentido de proporcionar, segurança através da regularização jurídica e fundiária dos perímetros urbanos para a qualidade de vida de todos os moradores.

2.3. O suporte logístico-operacional para a realização dessa ação no âmbito da administração Municipal demanda de esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Valor estimado Total de **RS 106.717,97 (cento e seis mil setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. Pesquisa realizada em conformidade com o inciso I artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O Levantamento Planialtimétrico Urbano consiste em um levantamento topográfico para obtenção das coordenadas e das dimensões da área, bem como das partes que o compõe, como lotes, áreas públicas, sistema viário, áreas de proteção ambiental, além de outras informações como a numeração de quadras e lotes, denominação das vias internas e lindeiras, e das áreas confrontantes, para a elaboração do Projeto de Demarcação Urbanística e o Projeto Urbanístico de áreas habitacionalmente consolidadas. Toda informação contida neste serviço subsidiará e complementar a elaboração do projeto de urbanização completo e os procedimentos de regularização urbanística e fundiária necessários.

O Levantamento Planialtimétrico Urbano deverá ser composto por relatórios e plantas a serem elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR 13133, de maio de 1994, adotando a escala de 1:1.000, e a Norma Técnica N. 02/89, aprovada pelo Decreto n.º 16.035 de 09/11/94;

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
01	Sistema Viário	Metro	10.560	1,46	15.452,80
02	Limites poligonais das quadras	Metro	7.564	1,46	11.068,65
03	Áreas Públicas	Metro	4.843	1,46	7.086,92
04	Áreas institucionais	Metro	8.654	1,46	12.663,69
05	Áreas dos equipamentos públicos	Metro	4.524	1,46	6.620,12
06	Elaboração técnica do projeto de demarcação urbanística	Metro	12.865	1,46	18.825,78
07	Elaboração técnica do projeto urbanístico	Serviço	1	35.000,00	35.000,00
Valor Estimado Total (R\$)				106.717,97	

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do

Município de Montes Altos / MA. As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 20 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

1. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Superintendência de Regularização Fundiária.

1. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA.

1. O representante da Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

1. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a cumprimento do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- d) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA.
- g) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- h) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Montes Altos / MA.
- i) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75; inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021, definições contidas nas NBR 13.133/1994, NBR 13.531/1995, quanto ao grau de elaboração e conteúdo, no que couberem, e demais normas pertinentes.

ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,

salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos. _____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

Nome

Cargo

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.

Ao(s) ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, a Secretaria Municipal de de Montes Altos - MA, com sede na _____, na cidade de _____ /Estado ____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo _____(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de levantamento planialtimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária. Com elaboração de projeto de demarcação urbanística e projeto urbanístico envolvendo quadras, áreas públicas, ruas e calçadas, com poligonal dos mesmos, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba e sistema viário, projetos de áreas livres e institucionais, levantamento topográfico do perímetro de cada quadra, formando assim o mapeamento das quadras, gerando memoriais descritivos e quadros analíticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidad e	Quant.	Valores em R\$	
				Unitá rio	Total
01	Sistema Viário	Metro	10.560		
02	Limites poligonais das quadras	Metro	7.564		
03	Áreas Públicas	Metro	4.843		
04	Áreas institucionais	Metro	8.654		
05	Áreas dos equipamentos públicos	Metro	4.524		
06	Elaboração técnica do projeto de demarcação urbanística	Metro	12.865		
07	Elaboração técnica do projeto urbanístico	Serviço	1		
Valor Total (R\$)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de XX/XX/2022 e encerramento em XX/XX/2023, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.01. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.02. Esteja formalmente demonstrado que a forma de

prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.03. Seja juntado em relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.04. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.05. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.06. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.07. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratado(a), após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IGPM ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratado(a).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 20 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, em até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, na tesouraria do Contratante, mediante a apresentação das respectivas comprovações de fornecimento dos materiais/serviços, devidamente atestadas pelo Setor Responsável, mediante, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela(o) Contratado(a), observando-se ainda a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT em plena validade.

5.2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratado(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2.2. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratado(a):

5.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;

5.2.2.2. Deixou de executar as atividades Contratado(a)s, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção

tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.3.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/03, e legislação municipal aplicável.

5.2.4. A Contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

5.2.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratado(a), ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.2.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratado(a), que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratado(a).

5.2.9. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratado(a), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratado(a), após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratado(a).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço fornecida pelo setor competente, devendo ser totalmente concluída em até 15 (quinze) dias, nas condições estabelecidas pela Contratante no Termo de Referência;

7.2. O recebimento do serviço será PROVISÓRIO, ou seja, a contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização do serviço, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os serviços executados às exigências constantes no Termo de Referência, Termo de referência, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório;

7.3. A conferência dos serviços executados será feita pelos fiscais de contrato ou servidores técnicos indicados previamente pela secretaria requisitante;

7.4. Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar-se que o serviço executado não está em conformidade com as exigências do termo de referência e

contratuais, o mesmo será RECUSADO;

7.5. Será caracterizado o recebimento DEFINITIVO quando o serviço for executado em conformidade às exigências termo de referência e contratuais, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado para conclusão;

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratado(a), através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratado(a) no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato.

9.2. São obrigações do CONTRATADO:

9.2.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

9.2.2. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a Contratante;

9.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

9.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do objeto contratado;

9.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo De Referência, parte integrante do Processo de Dispensa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O contrato será realizado por execução indireta, por preço unitário.

12.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratado(a) com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual são formalmente

motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADO(A):

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Montes Altos - Ma.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

?

?....., de de 20....

CONTRATANTE

CONTRATADO

Representante Legal

Testemunhas

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 3dc6d4f51917cc68a501c11453d8e330

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 22 de março de 2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da

Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 26/02/2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: a65665a729c81028b8e325618ec046ba

PORTARIA Nº 046-GAB, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. **Francisca Railania Rosa Ribeiro**, Assessora Técnica, a ausentar-se do Município, nos dias 10 e 11/03/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 006/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 09 de março de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: dcdd6917f2fed5846d1f6e7e36a0be7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO N.º 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARIA DA FELICIDADE COSTA RIBEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, Josei Rego Ribeiro, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública deste município, senhora Maria da Felicidade Costa Ribeiro;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade novacolinsense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública, e pela grande amizade que a mesma constituiu;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade novacolinsense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável, de conduta íntegra;

DECRETA:

Art. 1º - **Luto Oficial no município de Nova Colinas**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DA FELICIDADE COSTA RIBEIRO**, que em vida, prestou

inestimáveis serviços relevantes ao município de Nova Colinas - MA, como servidora pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 09 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 2e9d77e6e4a4df71efbc0f40358bfb70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Educação de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: Lote I - Secretaria de Educação QSE R\$ 34.132,50 (Trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Lote IV - Educação Fundeb \$ 109.355,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) perfazendo o valor Global dos dois lotes R\$ 143.487,50 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder Executivo Unidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria 04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ .Orgão:05.00-Poder Executivo Unidade: 05.01 - Coord Dos Gastos com Quotas do SalarioEducação-QSE.12.361.0460-2.507-3390.39.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:05.00 Poder ExecutivoUnidade: 05.01- Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental 12.361.0830-2.504-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:05.00 Poder ExecutivoUnidade: 05.02- Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental 40%12.361.0830-2.520-3390.30.00-material do consumo.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 03 de março de 2022. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5c96cda5f15117554956b11517971257

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda do Maranhão - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.347,50 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente

Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.01 Manut das ativ gerais de Assistência Social 08..122.0840-2.101-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.02 Programa Criança Feliz 08..243.0770-2.110-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.02 Programa IGD-PBF 08..243.0770-2.102-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.02 Proteção Social Básica 08..243.0770-2.102-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.02 Benefício de Prestação Continuada 08..244.0930-2.115-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 03 de março de 2022. MARLON VALE CUTRIM - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 4bdc5fa33cac65da9d564bc197a396fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Administração de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74,377,50 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder Executivo Unidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria 04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ .Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.01 Manut.das Atividades da Secretaria 10.301.0470-2.703-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.02 Manut.das Ativ Administrativas. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 03 de março de 2022. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c57436558d97503b5622cbfbb078ba26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Saúde de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: Lote V R\$ 11.331,50 (onze mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 38.162,50 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE VII - CAMISETAS PARA CAMPANHA DIVERSAS AÇÕES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 49.387,50 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LOTE VIII - FARDAMENTO DE AGENTES ACS - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 12.681,25 (doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), LOTE IX - FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 38.395,50 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total

de 149.958,25 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder Executivo Unidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria 04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ .Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.01 Manut.das Atividades da Secretaria 10.301.0470-2.703-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.02 Manut.das Ativ Administrativas 10.301.0470-2.703-3390.30.00-material do consumo. Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.02 Manutenções do Piso de Atenção Básica PAB Fixo 10.301.0570-2.705-3390.30.00-Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:10.00 Poder Executivo Unidade: 10.02 Programa ACESSUAS TRABALHO 08..334.0190-2.111-3390.30.00-material do consumo.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 03 de março de 2022. CRISTINA DE SOUSA COELHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 95d50ab6567e5e16b5fe1f084dc5770c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº. 12 E 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de março de 2022. JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/03/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de março de 2022. JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 24c147c8619cb49aef971a17166da43d

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
09/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas do Município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 28 de março de 2022, às 09:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 09 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 38040c75711a6995fe73d376e666e6ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022154. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 982.528,25 (novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 08 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 08 de março de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 308b82d833d15689c9f590893cd7c753

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022156. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.905.502/0001-76.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: 512.853,85 (quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAUDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
,02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica

10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição
Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3091c39b23394f4e102908138dd902e6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022157. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.595.725/0001-84.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 90.210,47 (noventa mil duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA

10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: de0cd37792e04592ad89a091f04c200d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022152. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **LIGIA MARIA CARNEIRO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.228.930/0001-89.** OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar e psicotrópicos, material e insumos hospitalares, para vigilância sanitário e o centro de referência da mulher, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2154 0000 MANUT E FUNIC DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 2018 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0062 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10 303 0062 2064 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9a4218c2759a37fe38924faee410beeb*

LEI MUNICIPAL Nº 197/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera A LEI MUNICIPAL Nº 128/2015, QUE TRATA DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA VEICULOS AUTOMOTOR DESTINADO AO AUTO TÁXI, MOTO TÁXI E TRANSPORTE DE ALUGUEL EM GERAL.

O Prefeito Municipal de Pio XII - MA, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Pio XII aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO ALVARÁ DE LICENÇA
CAPITULO I
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 1º. Ao Artigo 4º, da Lei 128/2015 vigorará com a seguinte redação:

Art. 4º, caput - Fica Estabelecido que serão licenciados o número máximo de 150 (cento e cinquenta) Auto Táxis;

§ 1º - O licenciamento de Moto Táxi fica limitado até 70 (setenta) Vagas.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 2º. Esta Lei entrar em vigor a parti de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII / MA, EM 09 DE MARÇO DE 2022

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5b106d4a2a65258b014d1bca7b46a264*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVO.N.º 111.09.11/2021. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 09 de março de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº...sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão-MA, CEP 65990-000, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**,prefeito, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, **Decreto Municipal nº 03/2022**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº **111.09.11/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Riachão/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa D BARBOSA DE SALES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.199.346/0001-01, sediado(a) na RUA TIRADENTES, 227, CENTRO, RIACHÃO - MA, CEP: 65.990-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DOMINGOS BARBOSA DE SALES, portador(a) da Carteira de Identidade nº021127092002-9, expedida pela SSP-MA e CPF nº 016.631.793-44.

Descrição itens registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	Abacaxi pérola - verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	KG	IN NATURA	1500	4,97	7.455,00
3	Acelga in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	300	4,80	1.440,00

4	Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	3 CORAÇÕES	4000	10,10	40.400,00
5	Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	ITAJÁ	8000	5,20	41.600,00
6	Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	MARATÁ	100	6,11	611,00
9	Alface hidropônica in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência. colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Embalagem em saco plástico individual, separada a raiz do caule, conservando a água.	Maços	IN NATURA	350	4,70	1.645,00
10	Alho in natura nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, sã, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Embalagem plástica contendo 1Kg; devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	200	27,50	5.500,00
11	Alimento para suplementação de nutrição oral, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	NESTLÉ	100	38,00	3.800,00
12	Ameixa em calda, fabricada a partir de frutas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 250g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	SOFRUTA	200	8,00	1.600,00

13	Amido de milho contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	KIMIMO	2000	4,87	9.740,00
16	Arroz agulhinha branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (quilograma)	Kg	SANTA FÉ	8000	4,90	39.200,00
17	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	REALENGO	500	7,16	3.580,00
18	Azeite de oliva extra-virgem, 1ª prensagem. Embalagem: lata, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	ANDORINHA	100	24,50	2.450,00
19	Azeitona verde com caroço em conserva, embalagem de 200 grama Legume Em Conserva, Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Grande, Apresentação: Com Caroço embalagem de 200 gramas.	embalagem	VALOR	200	5,00	1.000,00
20	Bala mastigável sabores sortidos, Pacote Com 600 Gr.	PCT	ERLAN	200	10,00	2.000,00
21	Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	3000	5,00	15.000,00
22	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. -observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	2000	6,50	13.000,00
23	BATATA PALHA, pacote de 150g	PCT	VALOR	500	7,50	3.750,00
26	BISCOITO ROSQUINHA SABORES VARIADOS PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUMOS E SUJIDADES. E QUE CONTENHA NO MÍNIMO A CADA 30G DO PRODUTO O VALOR ENERGETICO DE 100KCAL, 20G DE CARBOIDRATOS, 1,5G DE PROTEÍNAS, 70MG DE SÓDIO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unid	MICOS	2000	5,99	11.980,00
28	Bolo doce sabor variado, com cobertura e recheio.	KG	ALIANÇA	500	31,21	15.605,00
30	BOMBOM sortidos, armazenados em CAIXA de no mínimo 300g, de primeira qualidade.	CAIXA	GAROTO	600	12,00	7.200,00
31	Bombons de chocolate, Bombom, embalagem de 1kg sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na embalagem, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada.	PCT	GAROTO	200	45,00	9.000,00

32	Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	BOM DIA	8000	8,00	64.000,00
33	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. (quilograma)	KG	MASTE BOI	700	21,50	15.050,00
35	CARNE BOVINA DE SOL DE 1ª	KG	MASTE BOI	800	45,42	36.336,00
36	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MASTE BOI	2250	36,00	81.000,00
38	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MASTE BOI	2250	34,80	78.300,00
40	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (quilograma)	Kg	MASTE BOI	2250	37,00	83.250,00
42	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MASTE BOI	2250	38,00	85.500,00

43	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MASTE BOI	750	38,73	29.047,50
44	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	602	5,00	3.010,00
45	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	IN NATURA	602	5,91	3.557,82
46	Cereal a base de arroz pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	MARATÁ	500	10,00	5.000,00
47	Cereal a base de aveia em flocos finos; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	MARATÁ	500	7,40	3.700,00
48	Cereal a base de flocos de cereais pré-cozidos (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, laminados e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	MARATÁ	500	11,00	5.500,00
53	CHANTILLY - CAIXA DE 1 LITRO. DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	FLEISCHMANN	50	16,00	800,00
55	Chocolate granulado, embalagem 130g	UND	PREDILETO	500	4,20	2.100,00

57	Colorífico em pó a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	MARATÁ	2000	1,50	3.000,00
58	CONDIMENTO - CALDO DE CARNE EM TABLETE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. CAIXA COM 6 TABLETES	CAIXA	ARISCO	200	11,00	2.200,00
59	CONDIMENTO - CALDO DE GALINHA EM TABLETE. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. CAIXA COM 6 TABLETES	CAIXA	ARISCO	200	12,00	2.400,00
60	Couve-folha in natura; de ótima qualidade; sã; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Maços	IN NATURA	400	5,60	2.240,00
63	Doce de banana, pacote com 50 unidade de 10g cada.	PCT	VALOR	150	19,00	2.850,00
64	Doce de goiaba, pacote com 50 unidade de 10g cada.	PCT	VALOR	150	23,00	3.450,00
65	Doce em tablete tipo mariola. Embalagem: tabletes de 10g protegidos por plástico, reembalados em potes de 1Kg, transportados em caixa de papelão; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	VALOR	50	20,00	1.000,00
66	Ervilha em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	PREDILECTA	600	4,99	2.994,00
71	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	PCT	ROSA BRANCA	500	5,25	2.625,00
72	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	PCT	ROSA BRANCA	250	5,00	1.250,00
73	Farinha Láctea, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídio - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: lata, contendo 400 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	MARATÁ	300	13,00	3.900,00
74	Farinha natural de mandioca cor amarela, grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	YOKI	1000	6,50	6.500,00
77	Feijão Preto Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	TIA DORA	1000	9,90	9.900,00
78	FERMENTO BIOLÓGICO - características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: ENVELOPES/SACHES/PACOTE contendo 10g, hermeticamente fechada (vácuo). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	embalagem	leischmann	100	2,35	235,00
80	Fígado bovino resfriado ou congelado; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor próprio e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	MASTE BOI	500	28,00	14.000,00
87	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, umectante: glicerina, aromatizantes, acidulante: ácido cítrico, corante artificiais; e indigotina, regulador de acidez: citrato de sódio. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	ARCOR	50	11,00	550,00
89	Leite Condensado, Leite Integral, Açúcar E Lactose. Alérgicos: Contém Leite E Derivados. Contém Lactose. Não Contém Glúten. Embalagem Com 395G (unidades)	UND	CAMPONESA	600	6,50	3.900,00
90	Leite de coco, garrafa com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	BOM COCO	250	6,80	1.700,00
91	Leite em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gordura trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	embalagem	CAMPONESA	400	8,10	3.240,00
94	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA	KG	FRIATO	500	25,00	12.500,00
96	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	SANTA CLARA	4000	4,75	19.000,00

97	Macarrão Tipo Parafuso, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	SANTA CLARA	2000	4,98	9.960,00				
99	MAIONEZE: 0% gordura trans, acondicionada em recipiente tipo papelão íntegro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 500 g.	UNID.	QUERO	500	6,00	3.000,00				
101	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	PRIMOR	3000	4,50	13.500,00				
103	MASSA PRONTA PARA BOLOS - sabores diversos, pacote de 450g.	PCT	MARATÁ	800	5,50	4.400,00				
108	MILHO AMARELO para canjica em embalagem íntegra, isenta de parasitas, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	PCT	IN NATURA	400	4,00	1.600,00				
109	MILHO BRANCO para canjica em embalagem íntegra, isenta de parasitas, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	PCT	MARATÁ	400	4,50	1.800,00				
110	Milho em conserva, fabricada a partir de vegetais sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid	QUERO	600	3,30	1.980,00				
111	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g.	PCT	MARATÁ	400	4,50	1.800,00				
112	Mingau sabor Aveia com Coco, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	MARATÁ	800	14,00	11.200,00				
113	Mistura para mingau de amido de milho, sabor tradicional, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: caixa, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	KIMIMO	800	5,25	4.200,00				
114	MOLHO DE TOMATE pronto, refogado, temperado, embalagem de sachê com 340g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	QUERO	2000	2,50	5.000,00				
115	Óleo de Soja Vegetal, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade, aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	ABC	5000	9,60	48.000,00				
116	Orégano desidratado - acondicionado em pacote de 10g; com data de fabricação e validade.	PCT	YOKI	150	3,50	525,00				
117	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPO/AMA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	CARTELA	SOMAL	500	19,50	9.750,00				
118	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	PCT	ARCOR	300	13,40	4.020,00				
125	Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	AMERICANO	3000	20,00	60.000,00				
126	Pepino in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	IN NATURA	500	5,50	2.750,00				
127	PICOLÉ COMUM DIVERSOS SABORES	UND	NÉCTAR	5000	2,00	10.000,00				
128	Pimenta de cheiro in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	IN NATURA	100	10,00	1.000,00				
130	Pó para gelatina, sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 35g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Und	APTI	200	2,00	400,00				

131	POLPA DE ACEROLA, congelada, 100% natural, em embalagem inteira transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa.	pct	POLPA DO VALE	2000	14,00	28.000,00
132	POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural, em embalagem inteira transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa.	pct	POLPA DO VALE	2000	18,00	36.000,00
133	POLPA DE GOIABA CONGELADA, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	pct	POLPA DO VALE	2000	12,50	25.000,00
135	Proteína texturizada de soja branca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	CAMIL	80	17,00	1.360,00
136	Proteína texturizada de soja vermelho, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	CAMIL	80	19,00	1.520,00
138	Quiabo in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	IN NATURA	100	7,50	750,00
139	Refrigerante de primeira qualidade, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em pet com tampa de rosca CONTENDO 2 LITROS.	UNID.	antarctica	4000	9,20	36.800,00
141	Rúcula in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Maços	IN NATURA	300	4,50	1.350,00
142	Sal grosso contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CENNA.	KG	NOTA 10	100	3,30	330,00
143	Sal refinado iodado; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de anti-umectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	NOTA 10	200	1,70	340,00
147	SORVETE POTE DE 1 LITRO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	POTE	NÉCTAR	500	15,00	7.500,00
148	SORVETE POTE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	POTE	NÉCTAR	500	22,00	11.000,00
149	SORVETE POTE 10 LITROS, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	unidade	NÉCTAR	200	115,00	23.000,00

153	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..	kg	DO SUL	800	8,50	6.800,00
154	TEMPERO EM PÓ - Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (sabor do nordeste, feijão, salada, legumes, arroz, massa, peixes, carne e frango). Embalagem c/12 sachês de 5g cada.	PCT	SANDELLA	150	5,25	787,50
158	Uva Passa Escura Sem Semente É Rica Em Vitamina C E Vitaminas Do Complexo B. São Uvas Desidratadas Obtidas De Diferentes Variedades De Uva E Classificadas Por Tamanho.PACOTE DE 200G.	PCT	VIVA SALUTE	200	10,00	2.000,00
160	Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	und	FIGUEIRA	500	2,00	1.000,00
TOTAL DO ITENS						1.211.563,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA;

Subcláusula quarta - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de até **02 (dois) dias** a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto do órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção, os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO.**

Subcláusula oitava - Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

Subcláusula nona - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto

desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão**, de **segunda-feira a sexta-feira**, das **08h às 12h** e das **14h às 18h**; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula terceira - A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **02 (dois) dias consecutivos**.

Subcláusula quarta - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

Subcláusula quinta - O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Subcláusula décima - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA.

Subcláusula décima primeira - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de

Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo itens não-percíveis: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **3 (três) dias úteis par aos itens não-percíveis** e de até **48 (quarenta e oito) horas para os itens percíveis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **item 9** deste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor*.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

c) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - garantia DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

Subcláusula primeira - As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Riachão** e impõe a substituição do material de consumo.

Subcláusula segunda - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula terceira - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Prefeitura que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFICIÁRIA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos, BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Riachão**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

h) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros,

contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;

d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda**

Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual;**

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula.**

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UNIDADE GESTORA promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se

superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou reavogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA,

facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 001/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **D BARBOSA DE SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Riachão - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 09 de março de 2022.

Pela Administração:

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
UNIDADE GESTORA
Pela Fornecedor:

DOMINGOS BARBOSA DE SALES Representante Legal

D BARBOSA DE SALES EIRELI

CNPJ nº 22.199.346/0001-01

FORNECEDOR.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: cdbe49f2e359ee8f23e381dcf551d3b7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 111.09.11/2021. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Na data 09 de março de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº...sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão-MA, CEP 65990-000, por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, prefeito, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, **Decreto Municipal nº 03/2022**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais legislações aplicáveis, bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº **111.09.11/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Riachão/MA**, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico nº 001/2022 e seus anexos.

Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA

A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:

Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:

1ª) A empresa **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, com sede na Avenida José Sarney, Nº 93, Bairro Centenário, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE MILTON LOPES DA ROCHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000064550096-8, SSP/MA, CPF nº 828.281.303-63.

Descrição itens registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2	Abóbora in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	in natura	500	4,20	2.100,00
7	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml pacotes com 24 unidades.	pacotes	Serra do Porto	1000	22,80	22.800,00
8	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 12x500 ml descartável	pacotes	Serra do Porto	1000	20,50	20.500,00
14	Anilina líquida comestível (corante artificial para fins alimentícios), 10 ml, cores sortidas	UND	Acorlor	100	7,99	799,00
15	Apresentado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	frimesa	300	28,00	8.400,00
24	Beterraba in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	KG	In natura	500	6,20	3.100,00

25	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Não Aplicável, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria (caixa com 20unidades).	caixa	mabel	400	102,00	40.800,00
27	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	Poty	8000	5,50	44.000,00
29	Bolo doce ou salgado (inteiro), sabores variados - tamanho da forma grande	UND	In natura	400	26,00	10.400,00
34	CARNE BOVINA COM OSSO (CHAMBARI) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	KG	Friboi	770	23,00	17.710,00

37	Carne bovina moída de 1ª congelada; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	kg	Friboi	750	35,50	26.625,00
39	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	kg	Friboi	750	34,00	25.500,00

41	Carne bovina resfriada ou congelada tipo lagarto; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 2Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. (quilograma).	kg	Friboi	750	35,90	26.925,00
49	Cereal a base de milho pré-cozido; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	nestlé	500	10,20	5.100,00
50	Chá de camomila, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	DR.OETKER	600	5,50	3.300,00
51	Chá de erva cidreira, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	DR.OETKER	600	4,99	2.994,00
52	Chá de erva doce, 100% natural, não colorido artificialmente. Embalagem: caixa com 15g, contendo 15 saquinhos individuais; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Caixa	DR.OETKER	600	5,99	3.594,00
54	Cheiro-verde in natura; de ótima qualidade; são; com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; folhas não devem estar queimadas ou com rachaduras; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Maços	In natura	1000	3,95	3.950,00
56	Chuchu in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	In natura	560	5,50	3.080,00

61	Creme de leite, UHT homogeneizado, gordura láctea - mínimo 35%. Embalagem: caixa contendo 200g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	Piracanjuba	1500	3,80	5.700,00
62	Curcuma /Açafrão Em Pó -pacote de 50g.	Unid	kitano	400	5,99	2.396,00
67	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	Quero	4000	2,90	11.600,00
68	Farinha de arroz flocada (flocão), acondicionado em pacote de 500g	embalagem	nutrivita	5000	3,80	19.000,00
69	Farinha de mandioca cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	Yoki	1000	7,25	7.250,00

70	Farinha de milho flocada, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	nutrivita	5000	3,20	16.000,00
75	Fécula de mandioca, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	embalagem	amafil	800	5,75	4.600,00
76	Feijão Cariquinha Tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	kicaldo	5000	8,90	44.500,00
79	FERMENTO QUÍMICO, em pó, acondicionado em pote plástico de 100g	POTE	royal	100	4,00	400,00

81	<p>Formula Infantil a base de Proteína de Soja, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja (integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes protéicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. O leite em pó isento de lactose deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite a base de soja, fixado pela Resolução - RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.</p>	Unid.	Danone	100	69,90	6.990,00
82	<p>Fórmula infantil indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; ausência de conservantes, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	Danone	100	75,90	7.590,00
83	<p>Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas, contendo em sua composição: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares, óleo de palma, coco de canola, concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de pantotenato de cálcio B caroteno, vitamina B6, B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selênio de sódio, biotina, vitamina K. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverá observar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Lei Federal nº 11.265/06 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unid.	Danone	100	94,90	9.490,00

84	Frango inteiro congelado com osso; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	Friato	7500	13,99	104.925,00					
85	Frango inteiro congelado com osso; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos	kg	Friato	2500	13,99	34.975,00					
86	Gengibre in natura, raiz; de ótima qualidade; sã.	kg	in natura	300	14,90	4.470,00					
88	Laranja pera in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	IN NATURA	2000	4,90	9.800,00					
92	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria n° 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	embalagem	Camponesa	6000	6,95	41.700,00					
93	Limão Taiti in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitos secos, com pouco sumo; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	In natura	200	4,99	998,00					
95	Maçã in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	In natura	1000	8,99	8.990,00					

98	Macaxeira in natura; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados; polpa íntacta, limpa e sem manchas; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; observada as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	300	4,90	1.470,00				
100	Mamão Papaia in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	2000	4,50	9.000,00				
102	Massa Para Sopa: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	ESTRELA	400	6,50	2.600,00				
104	Maxixe in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; polpa íntacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	120	5,20	624,00				
105	Maraguá in natura, de ótima qualidade; são;	kg	in natura	800	8,99	7.192,00				
106	Melancia in natura, de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca de cor verde intenso; polpa íntacta, limpa, sem manchas esbranquiçadas e de cor vermelho vivo; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.- observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	3000	2,25	6.750,00				
107	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	KG	in natura	3000	4,59	13.770,00				
119	Pão caseiro de 1ª qualidade com 500g	UND	in natura	1000	12,50	12.500,00				
120	Pão de forma, pacote com 500 g	UND	in natura	1000	9,25	9.250,00				
121	Pão de forma integral, pacote com 500 g	UND	in natura	1000	10,45	10.450,00				
122	Pão de queijo: mini pão de queijo	UNID	in natura	10000	1,00	10.000,00				
123	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. o pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	KG	in natura	2000	14,90	29.800,00				
124	PÃO FRANCÊS, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PÃO DEVE APRESENTAR DUAS CROSTAS, UMA INTERIOR E OUTRA MAIS CONSISTENTE, BEM ADERENTE AO MIOLO. CHEIRO: PRÓPRIO E SABOR: PRÓPRIO. SEGUNDO O INMETRO O PÃO NÃO PODERA ESTAR COM O PESO ABAIXO DE 50G.	kg	in natura	2000	15,50	31.000,00				

129	Pimentão verde in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas ou amolecida; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observado as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	300	8,10	2.430,00
134	PRESUNTO PRÉ-COZIDO - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	CARINHO	300	29,95	8.985,00
137	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, ímpar, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de conservação em ambiente refrigerado.	KG	CARINHO	500	38,50	19.250,00
140	Repolho in natura; de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	700	6,90	4.830,00
144	Salgados diversificados	centos	in natura	200	70,00	14.000,00

145	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	Seara	600	13,90	8.340,00
146	Sardinha em óleo comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	embalagem	PESCADOR	385	5,20	2.002,00
150	SUCO DE CAIXINHA, líquido; sabores variados; DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM de 1L CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	SORVE BOM	1000	8,99	8.990,00
151	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - Sabor maracujá. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embaladas em garrafas tipo pet de 500 ml	UND	dafruta	500	9,10	4.550,00

152	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	dafruta	1500	9,50	14.250,00
155	Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unid.	REI DOS CONDIMENTOS	500	4,20	2.100,00

156	Tomate in natura, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. - observar as restrições e observações estabelecidas nos itens 3.1 a 3.4 deste Termo de Referência.	Kg	in natura	2000	8,20	16.400,00
157	TORRADAS - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Embalagem com peso mínimo de 160 g	pct	BAUDUCCO	1000	6,99	6.990,00
159	Uva verde - de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico sem danificação aparente.	KG	MAPE	800	12,90	10.320,00
TOTAL DOS ITENS						880.894,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Ordem de fornecimento, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA;

Subcláusula quarta - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de até **02 (dois) dias** a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

Subcláusula quinta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula sexta - Se houver qualquer imprevisto o órgão requisitante não se obriga a pegar as mercadorias, ficando as mesmas para o livre comércio do fornecedor;

Subcláusula sétima - O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, é improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção, os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO.**

Subcláusula oitava - Os produtos deverão ser entregues em recipientes adequados e limpos, devendo ser transportados em carros fechados. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas que foram submetidas à poeira, chuva, sol entre outros serão devolvidas.

Subcláusula nona - O servidor responsável pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição por outros, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir do não recebimento daqueles que forem devolvidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção

Subcláusula décima - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Subcláusula primeira - Os produtos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a BENEFICIÁRIA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

Subcláusula segunda - A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da **Prefeitura Municipal de Riachão, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h;** podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Subcláusula terceira - A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato a data de entrega dos produtos com no mínimo **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de execução de até **02 (dois) dias consecutivos**.

Subcláusula quarta - No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a **Nota Fiscal/Fatura** e cópia da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

Subcláusula quinta - O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

Subcláusula sexta - É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

Subcláusula sétima - A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

Subcláusula oitava - O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo, a quantidade e validade do fabricante, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

Subcláusula nona - Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte

inadequado.

Subcláusula décima - Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA.

Subcláusula décima primeira - Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII da Lei Federal no 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispositivos.

CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O recebimento dos produtos será efetuado por Comissão de Fiscalização ou Fiscal de contrato especialmente designada, formada por no mínimo por **03 (três)** servidores do quadro de técnicos da **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, sob a coordenação do **Gestor do Contrato**, aplicando-se subsidiariamente o artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - A simples entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

a) Recebimento Provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização ou Fiscal de Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

b) Recebimento Definitivo itens não-precíveis: os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de fiscalização do Contrato ou Fiscal de Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até **3 (três) dias úteis par aos itens não-precíveis** e de até **48 (quarenta e oito) horas para os itens precíveis**, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

Subcláusula terceira - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **item 9** deste Termo de Referência.

Subcláusula quarta - O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do bem.

Subcláusula quinta - O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à **Prefeitura Municipal de Riachão** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula sexta - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO REPROVADO

Subcláusula primeira - A BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Fornecimento;

b) Os produtos deverão ser entregues com a observância da seguinte regra: prazo equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade a contar da data de fabricação. EXEMPLO: Se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 18 meses.

c) Que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

Subcláusula segunda - Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da **Notificação**.

Subcláusula terceira - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

Subcláusula quarta - A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

Subcláusula quinta - O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - garantia DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

Subcláusula primeira - As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a manutenção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Riachão** e impõe a substituição do material de consumo.

Subcláusula segunda - A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os produtos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o artigo 12, da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Subcláusula terceira - A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Prefeitura que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado no Órgão Participante, mau uso, quebra por esforço mecânico, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que BENEFICIÁRIA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subcláusula primeira - Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento dos produtos,

BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, obriga-se a:

a) Fornecer os produtos no prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Ordem de Fornecimento**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Entregar os produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal responsável pelo Contrato**, situado em **Riachão**, conforme identificação na ordem de fornecimento.

c) Substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, em desacordo com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), estabelecido ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até **3 (três) dias consecutivos**, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

d) Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d.2) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

d.3) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

d.4) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos produtos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;

h) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante, **Secretaria Municipal**, obriga-se a:

a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA;

d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

e) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;

f) notificar a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;

g) efetuar os pagamentos à BENEFICIÁRIA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

h) comunicar à BENEFICIÁRIA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da BENEFICIÁRIA;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA;

k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado

pela CONTRATADA, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;

b) cópia da Nota de Empenho;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à **Fazenda Estadual**;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à **Fazenda Estadual**;

f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

Subcláusula segunda - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante na **subcláusula primeira desta Cláusula**.

Subcláusula segunda - O pagamento será creditado em nome da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

Subcláusula terceira - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Subcláusula quarta - Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

Subcláusula quinta - A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Subcláusula sexta - A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela BENEFICIÁRIA.

Subcláusula sétima - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela BENEFICIÁRIA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a **Prefeitura Municipal de Riachão** fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UNIDADE GESTORA promover as negociações junto aos fornecedores, observando as

disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta - Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- b) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido, que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

Subcláusula primeira - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Subcláusula segunda - Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

Subcláusula terceira - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Subcláusula quarta - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Subcláusula quinta - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riachão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

Subcláusula sexta - Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Subcláusula sétima - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Subcláusula oitava - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

Subcláusula nona - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Ata, o Edital de Licitação n.º 001/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **D BARBOSA DE SALES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01; classificada (s) no certame supranumerado.

Subcláusula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.

Subcláusula segunda - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior (em razão de acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis), as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento, sendo possível a resolução por negociação entre as partes e parecer jurídico.

Subcláusula terceira - O atual momento é se a pandemia da Covid-19, a priori, pode ser considerada um motivo de força maior que possa gerar um empecilho para o cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja de forma temporária ou definitiva.

Subcláusula quarta - Caso a Covid-19 resulte em significativo impacto nas operações de determinada parte, é necessário haver a devida comprovação da relação direta do evento imprevisível com os efeitos que deram causa ao inadimplemento ou desequilíbrio contratual, como a perda de faturamento ou o fechamento de estabelecimentos determinadas pelo poder público, entre outras provas substanciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de - Riachão - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Riachão/MA, 09 de março de 2022.

Pela Administração:

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

JOSÉ MILTON LOPES DA ROCHA

Representante Legal

J. M. L. DA ROCHA

CNPJ nº 07.085.286/0001-02

FORNECEDOR.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 4c3abc877318446d9870da7958b51c33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.22.09/2021- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e assessorios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos das Secretarias Municipais de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Com data abertura para ser realizada **no dia 23 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 07 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 6b7c28ce814f71a5b70063008dd0d0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.26.11/2021- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Com data abertura para ser realizada **no dia 24 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 07 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 8149f377d9b99874dc950b771795ddb1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.15.12/2021- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de

Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service), para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a prefeitura municipal de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Com data abertura para ser realizada **no dia 28 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 07 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 0c590af8969712fcfca3f47d7c1cf9eb

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.27.01/2021- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo Objeto Contratação de especializada em execução de obras para recuperação de estradas vicinais **neste Município de Riachão/MA**, conforme Edital e Anexos. Com data abertura para ser realizada **no dia 29 de março de 2022, às 09h00min (nove horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 07 de março de 2022. Saulo Rego Lima. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 6fbaef495dccb1bd54bac37111f9e6d0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.14.02/2022 A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, com finalidade de **registro de preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para atender a demanda**

das secretarias municipais que compõem a prefeitura municipal de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos. Com data prevista para ser realizada no dia 08 de março de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), fica adiada para às 09h00min (nove horas) do dia 18 de março de 2022 no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 08 de março de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 7284b6efff65e1009e73db266eea159e

PORTARIA Nº 40/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 40/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **Maria da Consolação de Sousa Rocha**, matrícula 100296, Professora Nível III Especialização Classe A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos nove dias do mês de março de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS

Código identificador: ae810f76a49244bbf942e330e4920778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 23 de março de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas e peixes, destinado a doação às pessoas carentes na Semana Santa no Ano de 2022.**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 04 de março de 2022. **JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS. Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 6c2b0a830743b814de007428971d7cdd

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 da DISPENSA Nº 026/2021 do PROC. ADM. Nº 233/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA** Marlene Mota da Silva, inscrita no CPF: 062.931.153-68 **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 04/01/2022 a 04/02/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina a Srª Marlene Mota da Silva - Representante Legal portador do CPF nº 062.931.153-68, Rosário/MA. 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 56738b746d2067cfe66979666287c5d3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. PROC. ADM. Nº 221/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rosário/MA, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90 CONTRATADA: ELISSIANE SAMINESES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.184.573-28. **OBJETO:** Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **PRAZO ADITIVADO:** 03/01/2022 a 07/07/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo Fundo Municipal de Saúde de Rosário/MA, assina a Srª. DÉBORAH MENDES CALVET - Secretária Municipal de Saúde e pela Srª. ELISSIANE SAMINESES DOS SANTOS, CPF nº 042.184.573-28 - Representante Legal.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0ea22a32195c5dc199333d08e40af2df

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2021

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021** e **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69. CONTRATADA: R.R. DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 29.006.966/0001-18. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 13/01/2022 a 13/03/2022. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, assina a Srª. Ivanilda Pereira Martins - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Contratada assina Sr. Rodrigo Rocha da Silva, CPF: 037.561.483-43, RG: 021872452002-7 SSP/MA. Rosário/MA. 06 de janeiro de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: cf82d3673888307655f6a8eefa4d9b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 007/2022 - PARTES: **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, nº 10 - CEP: 13257-595, Itatiba/SP, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. DANIELA PELLOSO, portador do RG nº 28.835.289-7 e CPF nº 275.360.598-09. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para suprimento da Iluminação Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$109.480,00 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.25 Energia.25 752 Energia Elétrica.25 752 3034.AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA.25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 163/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sr. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina a Sr. DANIELA PELLOSO, portadora do RG nº 28.835.289-7 e CPF nº 275.360.598-09. Rosário-MA, 10/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 23479aac4988942494d844f35408ea63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 002/2021 - PARTES: **O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO,** ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.197/0001-98 com sede na Avenida Bom Pastor, nº 201, Letra A - Centro - Cep. 65.294-000, Junco do Maranhão - MA doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. ERIVALDO CARVALHO VERAS, portador do RG nº 041768702011-4 e CPF nº 451.987.723-72. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para suprimento da Iluminação Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** 43.661,50 (quarenta e três mil, seiscentos e

sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO 25 Energia 25 752 Energia Elétrica 25 752 3034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA 25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 120/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Sr. ERIVALDO CARVALHO VERAS, portador do RG nº 041768702011-4 e CPF nº 451.987.723-72. Rosário-MA, 03/01/2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2c5fcd124a447a85e9b85901e3874e44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 001/2022 - PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário - MA, CEP: 65150-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M J BARROQUEIRO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.904.536/0001-50 com sede na Av. Principal, Lote Rua da Mangueira, Maracujá - CEP: 65.090-300 - São Luís/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO, portador do RG nº 0565537920159 SESP/MA e CPF nº 252.407.813-20. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para suprimento da Iluminação Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$105.080,75 (cento e cinco mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO 25 Energia 25 752 Energia Elétrica 25 752 3034 AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA 25 752 3034 2065 0000 MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 163/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o S.r. MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO, portador do RG nº 0565537920159 SESP/MA e CPF nº 252.407.813-20. Rosário-Ma, 03/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 51a4d309b2474f79da290f502caab851

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 035/2022 - PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, com sede Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 03.459.326/0001-70, e a empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.738.892/0001-70, com sede na Rua Santa Cecília, nº 23, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, Imperatriz-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF Nº 061.084.303-62 RG Nº:041306612010-7 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.126.239,78 (um milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 00 - SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA.12 306 3029 2070 0000 - PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 179/2021/SEMED, referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2021/SRP, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina a Sr. Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF Nº 061.084.303-62 RG Nº 041306612010-7 SSP/MA. Rosário-MA, 16/02/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 5876158a4e4a0cc8630374434eba1929

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 046/2022. Espécie: Termo de Contrato nº CONTRATO Nº 046/2022- PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Déborah Mendes Calvet, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 048.503843-90, e a

empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, com sede na Rua Acácia, 1953, Bairro Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64049-170, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Misael Alves de Moraes Neto, brasileiro, portador do CPF nº 877.612.893-87. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos, Insumos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rosário/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.010.389,45 (dois milhões, dez mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.3023.2021.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLOGICO.02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.3023.2031.0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO.02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.302.3024.2064.0000 - MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO.02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.302.3024.2064.0000 - MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 030/202, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-SRP, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Déborah Mendes Calvet, inscrito no CPF nº. 048.503843-90. Pela Contratada assina o Sr. Misael Alves de Moraes Neto, CPF nº 877.612.893-87. Rosário-MA, 25/02/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 265f4bb309f316b9c783d56080fbdfff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE VALOR Nº 002/2022. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Dispensa nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DETETIZAÇÃO DE ORGÃO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA.** EMPRESA: **ALEKSANDRO S COSTA**, CNPJ: **29.178.392/0001-65.** VALOR: **R\$ 30.720,00 (Trinta Mil Setecentos e Vinte Reais); FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. Sambaíba/MA 07 de Março de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e23f1c3caf2557ef2bf1752d8726f4e6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **021/2021.** **CONTRATANTE:** Município de Sambaíba, CNPJ nº **06.229.397/0001-74.** **CONTRATADA:** **ALEKSANDRO S COSTA-ME**, CNPJ nº **29.178.392/0001-65.** **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DETETIZAÇÃO DE ORGÃO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, DECORRENTE DA DISPENSA DE VALOR nº 002/2021** VALOR: **R\$ 30.720,00 (Trinta Mil Setecentos e Vinte Reais);** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAUDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **07/03/2022 a 07/04/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA ASSINATURA: **07/03/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67;** e **Aleksandro Sales Costa**, CPF nº **606.611.503-05;** Representante Legal da **ALEKSANDRO S COSTA-ME**, Sambaíba, 07 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cc33b3d58284bff53126b85ef58f34ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 002/2022. a) Espécie: Contrato nº **035/2022 - SEMED**, firmado em 08/03/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação**, CNPJ Nº 300394670001-06 e a empresa **H PEREIRA DA SILVA b) Objeto:** **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 105/2021; **e) Valor:** R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais); **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **g) Signatários:** pelo Contratante: **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada: **HINGRYDE PEREIRA DA SILVA** - Administradora. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0fea1c6793392f823b8455ceb8842486

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI Nº 553,554,555 E 556 2021

LEI MUNICIPAL N.º 553/2021

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do

ano 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2022, compreendendo:

- As orientações sobre elaboração e execução;
- As prioridades e metas operacionais;
- As alterações na legislação tributária municipal;
- As disposições relativas à despesa com pessoal;
- Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- Reestruturar os serviços administrativos;
- Buscar maior eficiência arrecadatória;
- Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- Melhorar a infraestrutura urbana.
- Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- O orçamento fiscal;
- O orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, obedecerá às seguintes disposições:

- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
- Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as

despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão suas propostas parciais até 30 de junho de 2021.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2021.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 50% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 13. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. Para fins de compatibilidade com o PPA, excepcionalmente neste ano, o demonstrativo das metas e prioridades constantes da LDO 2022 será enviado concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2022-2025, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2022.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- Concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- Criação e extinção de cargos públicos;
- Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- Provedimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- Revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 19. Os projetos de lei de créditos adicionais serão

apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

§ 1º Os projetos de Lei relativos a Créditos Extraordinários, não precisará de autorização previa do poder Legislativo.

Art. 20. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 554/2021

"Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público, Trânsito e Transporte.

CAPÍTULO I Das competências

Art. 2º - O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, tem como finalidade:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X - implantar, manter, operar e fiscalizar, quando terceirizado, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

- I. - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;

XXIII - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de

uso a sinalização semafórica;

XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;

XXV - conceder a utilização de vias municipais, sua interdição parcial ou total, permanente ou temporária, bem como estabelecer desvios ou alterações do tráfego de veículos e regulamentar velocidades superior ou inferior às estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, e autorizar por meio de documento específico a realização de evento considerado polo gerador de viagem;

XXVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e movimentação de tráfego em horários alternativos com propósito de diminuir os transtornos de congestionamentos, ruídos e emissão de poluentes;

XXVII - regulamentar e fiscalizar as operações de cargas e descargas de mercadorias no centro da cidade de São Domingos, Estado do Maranhão;

XXVIII - assegurar as pessoas portadoras de necessidades especiais segurança, acessibilidade e a livre circulação nos passeios públicos (calçadas).

Parágrafo Único - O Município poderá celebrar convenio com instituições públicas para delegar atribuições, com vista a maior eficiência e segurança no trânsito, bem como para capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito, com ou sem ressarcimento dos custos.

CAPÍTULO II

Da estrutura do órgão Executivo de Trânsito

Art. 3º - O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT terá a seguinte estrutura:

Diretoria Geral do Departamento;

I - Seção de Engenharia e Sinalização;

II - Seção de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III - Seção de Educação de Trânsito;

IV - Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º - Ao Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT compete:

I - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, implementando planos, programas e projetos;

II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º - À Seção de Engenharia e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN,

DENATRAN, CETRAN e DETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;

Art. 6º - À Seção de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; V - operar em segurança das escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida

sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - À Seção de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À Seção de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;

II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

CAPÍTULO III

Do Atendimento ao Cidadão

Art. 9º - O Departamento municipal de São Domingos do Maranhão-DMTT deverá analisar e responder às solicitações formuladas por escrito pelos cidadãos no que tange à sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como as que sugerirem alterações em normas e legislação municipal de trânsito.

Parágrafo Único - as solicitações de que trata este artigo deverão ser respondidas, pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT, dentro do prazo máximo de quinze (15) dias úteis, sobre possibilidade ou do atendimento ao solicitado.

CAPÍTULO IV

Da Receita das Multas de Trânsito

Art. 10º - A receita arrecadada pela Prefeitura com a cobrança

de multas de trânsito será aplicada exclusivamente em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e na educação para o trânsito.

Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997.

Parágrafo Único - O percentual de cinco por cento (5%) do valor das multas que trata este artigo será depositado mensalmente pela prefeitura na conta do FUNSET - Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito gerado pelo DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, assim como o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetárias incidentes sobre o valor das multas no percentual previsto neste parágrafo.

CAPÍTULO V

Dos Recursos Humanos

Art. 12 - Fica criado o cargo em comissão de: Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT deverá ser escolhido pelo Prefeito Municipal entre pessoas de reconhecida competência para desempenho da respectiva função.

Art. 13 - Fica criado no quadro pessoal do município 18(dezoito) cargos de agentes de trânsito, todos de provimento efetivo, terceirizados ou contratados.

Parágrafo Único - O chefe do Executivo poderá designar como operadores de trânsito os agentes da guarda Municipal, servidores efetivos ou contratados lotados em outras secretarias, conforme conveniência.

Art. 14 - Os ocupantes de cargo de Agentes de Trânsito e motoristas deverão satisfazer as seguintes exigências:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. ser maior de (18) dezoito anos;

III. estar em gozo dos direitos políticos.

IV. estar quites com as obrigações militares (masc.);

I. ser julgado apto em exame de sanidade físico e mental;

II. apresentar folha corrida e atestado de bons antecedentes criminais fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;

III. ter concluído ensino médio;

IV. possuir habitação para dirigir (CNH cat. A/B ou A).

Art. 15 - Os servidores de que trata a presente lei, serão regidos pela Lei n.º 169/1991, Estatuto dos funcionários públicos do Município São Domingos do Maranhão.

CAPÍTULO VI

Criação da JARI

Art. 16 - Fica criada, no Município de São Domingos do Maranhão uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DMTT criada nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 17 - A JARI será composta pelos seguintes membros a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - O Presidente cujo requisito mínimo é a escolaridade de nível médio ou superior:

a) - 1 (um) Presidente e respectivo suplente.

II - Um membro representante do órgão Executivo de Trânsito:

a) - 1 (um) membro e respectivo suplente.

II - Um membro representante da Sociedade Ligada a área de transportes:

a) Um membro e respectivo suplente.

§ 1º - A JARI contará com um quadro de três suplentes que substituirão os membros efetivos em suas vacâncias e impedimentos.

§ 2º - O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos.

§ 3º - O Regimento Interno prever a recondução dos integrantes da JARI, por períodos sucessivos.

Art. 18 - O município encaminhará ao seu respectivo CETRAN o regimento interno da JARI, informando sua composição e terá regimento interno próprio observado as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 20 - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes de aplicação desta lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 555/2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º. O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo harmonizados com os macros objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º. Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

II - diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

III - estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

IV - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

V - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os macros objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - elaborar plano executivo de avaliação dos respectivos programas para o período 2014/2017, para apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

II - observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Finanças, das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de agosto de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, inclusive, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, SEXTO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 556/2021

"Estima a Receita e fixa a Despesa Orçamentária do Município de São Domingos do Maranhão para o exercício de 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta LEI estima a receita do Município de São Domingos do Maranhão /MA para o Exercício Financeiro de 2022, detalhado pelos seus Anexos, no montante de R\$ 134.830.275,73 (Cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal no montante de R\$ 96.215.013,54,73 (Noventa e seis milhões, duzentos e quinze mil, treze reais e setenta e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$

38.615.262,19 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavo).

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I**

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A realização da receita e da despesa obedecerá às disposições contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, bem como as diretrizes orçamentárias presentes em Lei Municipal.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 127.230.085,73

- Receita Tributária R\$ 3.395.202,60
- Receita Patrimonial R\$ 7.559.422,43
- Receita de Serviços R\$ 1.566.265,87
- Transferências Correntes R\$ 118.974.285,40
- Outras Receita de Serviços R\$ 880.000,00
- Outras Receitas Correntes R\$ 1.651.650,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 7.600.190,00

- Transferências de Capital R\$ 6.994.640,00
- Alienação de Bens R\$ 23.840,00
- Operações de credito R\$ 281.710,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA R\$ 1.651.650,00

- Receita de Contribuições R\$ 1.651.650,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB R\$ -6.796.740,57

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 134.830.275,73

Art. 4º - A despesa será executada segundo a discriminação e programação constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	2.244.000,00
04	Administração	15.652.346,29
06	Segurança Pública	636.300,00
08	Assistência Social	7.436.450,00
09	Previdência Social	346.830,00
10	Saúde	30.831.982,19
12	Educação	65.689.876,59
13	Cultura	1.436.480,00
15	Urbanismo	2.195.560,00
17	Saneamento	543.840,00
18	Gestão Ambiental	471.050,00
20	Agricultura	1.456.190,00
25	Energia	2.015.940,00
26	Transporte	1.452.812,47
27	Desporto e Lazer	1.034.440,00
28	Encargos Especiais	1.056.178,19
99	Reserva de Contingência	330.000,00
TOTAL		134.830.275,73

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 127.230.085,73
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.600.190,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 330.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 134.830.275,73

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	R\$ 2.244.000,00
SUBTOTAL		R\$ 2.244.000,00

02	PODER EXECUTIVO	
2.1	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.210.820,00
2.2	Secretaria Municipal de Adm. Planej. Indústria e Comercio	R\$ 9.556.096,29
2.3	Secretaria de Finanças	R\$ 2.673.698,19
2.4	Secretaria de Educação	R\$ 4.426.211,80
2.5	Fundo de Manut. e Des. da Edu. Básico - FUNDEB	R\$ 56.578.372,44
2.6	Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE	R\$ 4.685.292,35
2.7	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	R\$ 1.436.480,00
2.8	Secretaria Municipal de Esporte e Bem - Estar	R\$ 1.034.440,00
2.9	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 9.302.279,76
2.10	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 22.073.542,43
2.11	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.167.910,00
2.12	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.645.170,00
2.13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 393.000,00
2.14	Secretaria Municipal de Agropecuária e Agricultura Familiar	R\$ 1.484.240,00
2.15	Secretaria Municipal de Obras Serv. Publ. Trans e Transporte	R\$ 9.915.352,47
2.6	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 623.370,00
2.7	Fundo Socioambiental	R\$ 50.000,00
2.8	Reserva de Contingência	R\$ 330.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 134.830.275,73

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares:

- Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em

vigor, autorizado a:

- Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2021;
- Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, auxílios e contribuições conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal;
- Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovadas nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso;
- Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais;
- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo o subsídio dos vereadores e excluído os gastos com inativos será de 7% (sete por cento) obedecendo ao disposto estabelecido no inciso I do Art. 29-A da Constituição federal e da Emenda Constitucional n.º 25 de 04/02/2000, relativo ao somatório da despesa tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, SEXTO DIA DOS MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 30bdd6d6edb17c77e66b3e8a1e51e5f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

COMUNICADO-GABINETE

COMUNICADO

Ao Banco do Brasil S/A
Agência (3625-0) Porto Franco - MA
PORTO FRANCO - MA

ASSUNTO: Comunicado de Poderes/Instrumento de Mandato

Prezado Senhores,

Comunicamos a Vossas Senhorias que as Contas Correntes abaixo relacionadas, constituídas por este Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA., CNPJ 16.368.156/0001-60, junto a essa Agência(3625-0) do Banco do Brasil na cidade de Porto Franco, terão como responsáveis pela assinatura os administradores/mandatários abaixo identificados, como segue:

Administradores/Mandatários

NOME	CARGO	ATO LEGAL DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
Nésia Gomes de Moura Brito	Sec. Municipal de Assistência Social	Portaria	Ordenador Portaria: Nº004/2021
Ana Paula de Almeida Marinho	Tesoureiro(a)	Portaria	Tesoureiro(a) Portaria: Nº016/2021

Relação das Contas Correntes

Agência 3625-0, Conta Corrente n.36.828-8, Poupança Ouro nº.510.036.828-0 e Poupança Pouplex nº 960.036.828 abertas em 24/02/2022.

Levamos ao conhecimento desse Banco do Brasil a relação dos Poderes Constituídos em conformidade com poderes no módulo " poderes/instrumentos de mandato" desse Banco, conforme abaixo discriminados:

- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;

- Utilizar o Crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar Cheques;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Poupança;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira por rpg;
- Consultar contas/aplicar recursos de programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos/investimentos;
- Solicitar saldos extratos de operações de Créditos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade: e,
- Encerrar contas de depósitos e etc.

São João do Paraíso-Ma, 08 de Março de 2022
Atenciosamente,

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
CPF:237.383.083-34
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 6950f730f930ac441057ad3585a451a9

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 003/2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de MANASSES CORDEIRO DE FREITAS VILELA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Senhor **MANASSES CORDEIRO DE FREITAS VILELA**, brasileiro, portador do CPF: 608.284.183-22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem de conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DIREÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE MARÇO DE 2022.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA

Diretor Geral do SAAE

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2022 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ea4fdb275bc3003471f9b3c8b8af9bdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

Errata do Contrato nº 18051103/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro de 2022, pag. 92. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar:

Onde se lê:

1805110/2022

Leia-se:

18051103/2022

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: ff595b87ec0e68928b8972d36d6857e1

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102201/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: R. G. POCION, inscrita no CNPJ de nº 19.675.781/0001-42. Valor do contrato: R\$ 60.079,66 (Sessenta mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Aquisição de Móveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240102202/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08. Contratado: R. G. POCION, inscrita no CNPJ de nº 19.675.781/0001-42. Valor do contrato: R\$ 45.446,90 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São João dos Patos - MA. Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022 - Data da Assinatura: 24/01/2022. Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 15 FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; 12.361.0010.1002.0000 -Aquisição de Móveis e Equipamentos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6bb847edb9658cd71c6c3a0de801959e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 012/2021. O Município de São Pedro da Água Branca/MA, através da CPL-Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório da Tomada de Preço 012/2021, destinado à Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal no trecho do Povoado Muruim, na Zona rural do Município de São Pedro da Água Branca/MA.. Após a análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR a empresa PAVICOL

SERVICE EIRELI, CNPJ nº 16.724.567/0001-40; EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ nº 27.505.103/0001-60; ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.055.871/0001-82 e INABILITAR as empresas participantes S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.136.076/0001-90; BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.654.059/0001-78; MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00; FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 32.611.684/0001-54; ELETROCOL LTDA, CNPJ nº 10.548.494/0001-05; EKOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 23.191.358/0001-44; GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.257.612/0001-15 ;ELETROCOL LTDA, CNPJ nº 10.548.494/0001-05;. CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Alessandro Tenório Rolim - Presidente da CPL.

Publicado por: **ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**
Código identificador: 59a69ec1c5792365d9a9ff417338bd4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022 - Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo e Anexo da Procuradoria, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Proprietário: Tigana Soares Belicio, CPF nº 086.098.946-14.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epigrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Gomes de Moraes Neto
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2dc1a5b8ef4efaced7c8381b3fea145a

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: TIGANA SOARES BELICIO, CPF nº 086.098.946-14.

OBJETO Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo e Anexo da Procuradoria

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

BASE LEGAL: Inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 18.541.0052.2-007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

ASSINAM: ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA) E TIGANA SOARES BELICIO (CONTRATADO).

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3777e06bf4605ecebe821ec1e9f67a70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, CNPJ Nº 30.197.457/0001-07, para a serviços técnicos do projeto executivo da recuperação de estradas vicinais no Município de Senador Alexandre Costa/MA, conforme consta do processo administrativo nº 21/2022, pelo valor global de R\$ 22.368,94 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 668c0c942992f639aa62b8cc69887d74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO
DE PREÇOS**

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.2401.002/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 17/02/2022

ABERTURA: 11:00 HORAS

CONVOCADAS:

A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ: 11.107.729/0001-88

INSCR. ESTADUAL: 12.708.457-6

**AV. DR. OSANO BRANDAO Nº 428-A, CENTRO, CEP:
65690-000, COLINAS - MA.**

VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA,

CNPJ: 36.140.831/0001-06

**RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1038, SALA 02, BAIRRO
CENTRO, CEP: 64.001-090, TERESINA/PI**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, a Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com.

Fortuna (MA) em 08 de março de 2022.

Ivon- Carla Rego dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d7d2310ea839b6e09d3d1b99f15dd84d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022/CPL.

- 1. Processo Administrativo nº 365.355/2022/CPL;;**
- 2. Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO E FORNECIMENTO DE SALGADOS;
- 3. Contratada:** VANDERILANDIA REGIA CARVALHO NOLETO, CPF nº 918.902.173-87;
- 4. Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 04 de março de 2022. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, **Secretário Municipal de Administração Geral.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 9ff83be97b196263a9155a6dcae6de2e

EXTRATO DE CONTRATO N.º 365.355.01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365.355/2022 - DISPENSA N.º 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 365.355.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365.355/2022. DISPENSA N.º 14/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a Sr.ª Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADO:** VANDERILANDIA REGIA CARVALHO NOLETO, inscrita no CPF n.º 918.902.173-87. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços no preparo e fornecimento de salgado. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito mediante a prestação dos serviços e apresentação das certidões federais e documento fiscal. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 04 de março de 2022.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 152c2bc9790eef3a33f469444264a9dd

DECRETO Nº 009/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

DECRETO Nº 009/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 09 DE MARÇO DE 2022. "Estabelece novas medidas para o combate a Covid-19 no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; **CONSIDERANDO** que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 00 (zero) caso confirmado, 00 (zero) caso suspeito, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 08.03.2022; **DECRETA: Art. 1.º** - Ficam decretadas novas medidas de combate a Covid-19, por prazo indeterminado, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - Fica autorizada a realização de eventos em geral no Município de Sucupira do Riachão, eventos estes que deverão ser previamente comunicados às autoridades municipais, bem como a sua realização condicionada à licença emitida pela Vigilância Sanitária Municipal; II - Proprietários de estabelecimentos que realizarão eventos em geral deverão disponibilizar a colaboradores e frequentadores: álcool em gel ou líquido, termômetro para aferição de temperatura, além da preservação do distanciamento necessário, quando possível, em relação ao espaço físico e número de frequentadores; III - Em caso de eventos relacionado ao esporte (campeonato de futebol e outros) é obrigatória a apresentação de cartão de vacinação, por participante, organizadores, colaboradores em geral de eventos, como condição de autorização da licença do evento, sob pena da responsabilização dos idealizadores; **Art. 2.º** - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares e similares, permanecendo a obrigatoriedade do uso de máscaras para funcionários e clientes, além da disponibilização de álcool gel. §1º - Fica autorizada a utilização de som automotivo até as 22h (vinte duas horas), passando a ser proibida a utilização a partir desse horário; **Art. 3º** - Ficam mantidas as permissões para as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da disponibilização de álcool gel. **Art. 4º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 5º** - Fica reiterado o uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. **Art. 6º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação: I - **de multa**, para os infratores e proprietários e/ou responsáveis pelos estabelecimentos, fixada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por dia de descumprimento, limitada a 30 dias/multa; II - **suspensão e/ou cassação de licença de funcionamento**; III - **Interdição temporária do estabelecimento comercial**; IV - **Incorrer no ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.** **Art. 7º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária

Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 9º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 09 de março de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: bbdc5e066e5d0ee8786c6e9bef85910f

DECRETO Nº 010/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

DECRETO Nº 010/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 09 DE MARÇO DE 2022. "Institui e Nomeia a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR) e dá outras providências." **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe acerca da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 110/2021 que "Cria o Programa de Regularização Fundiária no Município de Sucupira do Riachão e dá providências correlatas"; **CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de Sucupira do Riachão-MA; **CONSIDERANDO** que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária. **DECRETA: Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR)**, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de Sucupira do Riachão-MA. **Parágrafo Único** - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de Reurb submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais. **Art. 2º** - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo: Representantes do Poder Executivo: EVA MARIA LEITE - PRESIDENTE; DEYVID DE PAIVA SÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; RÔMULO SÁ SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; REPRESENTANTE DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA - LOURIVAL DA SILVA RAMOS JÚNIOR - TABELIÃO; REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - PEDRO BRUNO DE OLIVEIRA NETO. **Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR): I - Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana; II - Validar a classificação das modalidades de Reurb, se de interesse social ou interesse específico; III - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação *in loco* e colher depoimento de vizinhos/limitrofes para a comprovação das informações apresentadas; IV - Emissão de parecer conclusivo acerca das informações apresentadas; V - Julgar, em primeira instância administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento

e/ou classificação da modalidade de Reurb; § 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional. **Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata. **Parágrafo Único** - As omissões que por ventura surgirem deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 09 de março de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: acb31b8b0c8dd7d6ffddb3fed0d189df

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 032/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI, CNPJ nº 36.271.505/0001-38, Av. cônego Joao Lima, 2600, quadra 54 lote 09 sala 02, Setor Central, Araguaína/TO: **OBJETO:** prestação de serviços de confecção de prótese dentária, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 09 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Timotheo Reis Viana, CPF Nº 110.892.416-66. - Proprietário.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: af615e2882e8a7087389e9d020a14c37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 008, DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado no âmbito do Município de Tutoia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demandas temporárias atualmente existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para suprir a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em âmbito municipal, as regras de funcionamento dos serviços da Administração Pública de Tutóia (MA);

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetivar contratações temporárias sob o regime especial de direito administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 303/2022, para os desempenhos das funções de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, por prazo não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da formalização do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por igual período se evidenciado o excepcional interesse público.

Parágrafo único. A seleção dos contratados será realizada por intermédio de chamada pública para processo seletivo com ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico, e que consistirá em análise de currículos, títulos e experiência profissional.

Art. 2º. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da vigência deste decreto e à formação de cadastro de reserva, em funções públicas

municipais e nas hipóteses previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 303/2022.

§1º. O servidor contratado, observadas as horas efetivamente trabalhadas, não receberá remuneração inferior a 01 (um) salário-mínimo para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo a jornada de trabalho estabelecida de acordo a função a ser exercida.

§2º. Fica criado cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de cargos que surjam no curso das atividades administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

Art. 3º. A admissão dos candidatos convocados para preenchimento das funções previstas no artigo 1º será formalizada por meio de contrato individual com prazo de vigência determinado, nos termos da Lei Municipal nº 303/2022.

Art. 4º. A Comissão Avaliadora responsável pela condução do processo de seleção dos candidatos, que deverá ser criada mediante portaria exclusiva para essa finalidade, será constituída por 05 (cinco) servidores do quadro da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A escolha dos servidores que integrarão a Comissão Avaliadora deverá ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que contará com a indicação, caso solicitada, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social por indicação dos secretários das respectivas pastas.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 03 de março de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 241b6441c3740cb839210299d1b3fc04

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº. 303, de 03 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Tutóia e destina-se à formação de cadastro de candidatos para contratação em caráter temporário.

1.2. A seleção dos candidatos será feita através da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 042/2022, que avaliará os candidatos inscritos por meio da análise de currículos, avaliação de títulos e experiência profissional.

1.3. Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital.

1.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de sua classificação de aprovação por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas apresentadas neste Edital, e mediante a necessidade e a conveniência da Administração.

1.5. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, sendo que eventuais alterações serão tornadas públicas através de avisos e/ou publicações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) e disponibilizado, no dia útil seguinte, no Diário Oficial dos Municípios.

1.6. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado do Maranhão).

1.7. Os servidores contratados pelo presente processo seletivo serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) durante a vigência do contrato.

1.8. O presente Edital será disponibilizado no site "https://www.tutoia.ma.gov.br/", no mural da sede da Prefeitura e no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para contratação temporária de servidores, bem como a previsão de cadastro de reserva, serão aquelas discriminadas no Anexo I deste Edital, nas funções públicas municipais de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Sala, Enfermeiro, Merendeira, Motorista, Monitor, Operador de Serviços Diversos, Porteiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática e Vigia, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

2.2. Além das vagas previstas no Anexo I, será criado cadastro de reserva para atender eventuais necessidades de preenchimento de funções que surjam em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas, poderão ser realizadas nos dias 11 e 14 de março de 2022, das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min e ocorrerão exclusivamente no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Rua Nazaré, 61, Centro, Tutóia (MA)

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter disponibilidade de tempo para exercer a função pleiteada, apresentar declaração nos moldes do Anexo V, observar os requisitos da função e localidade contidos nos Anexos I e II, preencher a ficha de inscrição constante no Anexo IV, e apresentar em envelope lacrado as cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Comprovante de endereço;

e) Foto 3X4;

f) Documentos específicos nos anexos VII de acordo com o cargo pleiteado;

g) Currículo (experiência profissional) com as devidas comprovações (declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

3.3. O currículo e os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição, em envelope devidamente identificado com o nome, CPF e número telefônico do candidato.

3.4. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos por ocasião de sua inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no artigo 12, §1º, da Constituição da Federal;

b) Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo e área de atuação escolhidos, sob pena de eliminação, de acordo com o estipulado no Anexo I deste Edital;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar em situação regular junto ao Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

g) Não pertencer ao grupo de risco: gestantes, lactantes e maiores de 60 (sessenta) anos;

h) Comprovar formalmente a disponibilidade de horários se servidor da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins;

i) Não se enquadrar nas vedações contidas no artigo 37, § 10, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).

3.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, de acordo com o modelo constante no Anexo IV, em duas vias, afixando uma delas no envelope lacrado com a documentação exigida.

3.6. No ato de inscrição o candidato receberá o comprovante de recebimento pela Comissão Avaliadora da ficha de inscrição e do envelope de que trata o Item 3.2.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados solicitados na ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, e não serão realizadas quaisquer correções após a entrega à Comissão Avaliadora da ficha de inscrição e do envelope com a documentação do candidato.

3.8. A documentação elencada no Item 3.2 deverá ser entregue presencialmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído, sendo neste caso obrigatória a apresentação de procuração original autenticada em cartório, cuja ausência implicará no indeferimento imediato da inscrição.

3.9. Serão considerados desclassificados os candidatos que não entregarem, no prazo indicado neste Edital, a ficha de inscrição

devidamente acompanhada dos documentos obrigatórios indicados no item 3.2.

3.10. Não será admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.

3.11. Ficam reservados 05% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos com deficiência física (PcD) que pretendam fazer uso das garantias previstas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.12. Os candidatos com deficiência deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprovem a condição.

3.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas e/ou não comparecimento de candidatos com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

3.14. Nos cargos públicos em que houver a oferta de apenas 01 (uma) vaga, o candidato com deficiência devidamente comprovada concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.15. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012 (Transtorno do Aspecto Autista), e os contemplados pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.

3.16. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se verificada a falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.17. Será aceita somente uma inscrição por candidato e se constatada mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a mais recente.

3.18. Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal ou fax.

3.19. Será obrigatório o uso de máscara no local de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, DE TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O processo seletivo objeto desta Chamada Pública contará com etapa única, conforme cronograma especificado no Anexo III.

Etapa única: Ato da inscrição, entrega da documentação, títulos, currículo e documentos comprobatórios da experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado conforme cronograma especificado no Anexo III e poderá ser consultado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial do município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

a) Análise de Currículo e títulos: 60 pontos.

b) Experiência profissional: 40 pontos.

Total: 100 pontos

4.4. Os requisitos de avaliação e os critérios de contagem da pontuação dos candidatos constam no Anexo VII deste Edital.

4.5. Somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1. Os candidatos inscritos no presente processo seletivo serão avaliados e classificados pela Comissão Avaliadora instituída pela Portaria n.º 042/2022, emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na análise do currículo, títulos e experiência profissional.

6.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

1º - For mais idoso;

2º - Tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei n.º 11.690/2008;

3º - Tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral na função de mesário.

6.3. A relação dos candidatos aprovados na análise curricular/títulos, por função pública, será publicada no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma anexo ao presente Edital.

6.4. Quanto ao resultado final do processo seletivo, será considerado aprovado e/ou classificado o candidato que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos.

6.5. O (a) candidato (a) que auferir a maior pontuação será classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente, de acordo com a área escolhida.

6.6. A classificação no presente processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado, observando-se a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, necessidades e conveniência da Administração.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Tutoia (MA).

7.2 O ato de homologação do resultado final será publicado no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural

da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação.
- 8.2.** Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Nazaré, nº 61, Centro, Tutoia (MA)**, no horário de 08h00min às 13h00min. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.
- 8.3.** Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.
- 8.4.** O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante no Anexo VIII.
- 8.5.** Não será admitido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.
- 8.6.** Não será admitido recurso entregue por terceiros, salvo autorizado por procuração com assinatura reconhecida em Cartório.
- 8.7.** Não será conhecido pedido de revisão de recurso.
- 8.8.** Na hipótese de deferimento do recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.
- 8.9.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do prazo de interposição e serão fixados no site oficial do município "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo serão contratados de acordo com o calendário letivo, com período máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e/ou rescindido unilateralmente pela Administração.
- 9.2.** O local de atuação escolhido pelo candidato será um dos 06 (seis) polos indicados no Anexo II, podendo a Administração designá-lo para qualquer uma das localidades que compõem o polo escolhido no momento da inscrição.
- 9.3.** Em caso de ausência de inscrição, desclassificação ou desistência dos candidatos aprovados em um dos cargos relacionados no Anexo I, a Administração poderá preencher as vagas ociosas utilizando-se de candidatos aprovados para outros Polos ou classificados em cadastros de reserva.
- 9.4.** Os candidatos classificados neste processo seletivo serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação mediante a necessidade e a conveniência da Administração.
- 9.5.** Será emitido pelo superior imediato do contratado relatório semestral a respeito do desempenho de suas funções, cujo teor constará a inaptidão ou não do servidor para permanecer no funcionalismo público.
- 9.6.** Caso o contratado, ao longo do vínculo, incorrer em inaptidão para o exercício das funções ou quantidade excessiva de faltas terá seu contrato rescindido.
- 9.7.** Se após o período de inscrições o candidato que vier a ser contratado não cumprir os requisitos previstos no Item 3.3 devido a fatos supervenientes, o respectivo contrato de trabalho poderá ser rescindido unilateralmente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), Secretaria Municipal de Educação e nos meios eletrônicos de divulgação.
- 10.2.** As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos serão veiculados em edital complementar, retificação, aviso ou erratas e afixados nos mesmos locais indicados no Item 10.1.
- 10.3.** Em qualquer tempo poder-se-á anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 10.4.** O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria requisitante ou pela Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados informados.
- 10.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou documentos em desacordo com as datas e formas estabelecidas.
- 10.6.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.7.** Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, postal, internet ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital, assim como aqueles apresentados em prazo diverso daquele previamente determinado.
- 10.8.** A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será atestada através da data do protocolo de recebimento. Do protocolo constará:

- **Nome do candidato;**
- **Número de inscrição;**
- **Data do protocolo.**

- 10.9.** Não será disponibilizada cópia ou devolução ao candidato do recurso interposto, ficando a respectiva documentação sob responsabilidade da banca responsável até a homologação.
- 10.10.** Não será permitida ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os prazos previstos neste Edital para interposição de recurso.
- 10.11.** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico "<https://www.tutoia.ma.gov.br/>", no mural da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA) e na Secretaria Municipal de Educação.

10.12. As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto no contrato por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, responsável pela realização do presente processo seletivo.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

ANEXO I - QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS							
ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
01	Operador de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto	02 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
02	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
03	Monitora (Sexo Feminino)	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
04	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação "D"	03 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.408,00	40 HORAS
05	Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto	03 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS

06	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO							
Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
07	Auxiliar de sala	Ensino Médio Completo	05 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	30 HORAS
08	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	02 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.212,00	40 HORAS
09	Auxiliar de Informática	Ensino Médio Completo + Curso de Informática com carga horária mínima de 160 horas	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.212,00	20 HORAS
ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR							
Nº DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	NÚMERO DE VAGAS	LOTAÇÃO	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
10	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN - Conselho Regional de Enfermagem	01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.500,00	40 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.500,00	40 HORAS

11	Professor de Educação Infantil	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
12	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Ensino Médio na Modalidade Normal, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	01 + CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 2.884,22	30 HORAS
13	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Inscrição no CREF - Conselho Regional de Educação Física	01+ CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
14	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português	01 + CR	SEMED - POLO II	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			03 + CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
15	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática	Licenciatura Plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01+ CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			01 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
16	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Biologia, Física, Química ou Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Biologia, Física ou Química	01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
17	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História	Licenciatura Plena em História	01+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02 + CR	SEMED - POLO VI	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
18	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01+ CR	SEMED - POLO III	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
19	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês	01+ CR	SEMED - POLO I	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO IV	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS
			02+ CR	SEMED - POLO V	-----	R\$ 1.922,81	20 HORAS

ANEXO II - RELAÇÃO DAS LOCALIDADES POR POLO

POLO	LOCALIDADES
I	Sede - Centro, Barra, São José, Cajueiro, Paxicá e Alto do Comum, Taboal, Lagoa Grande, Arpoador e Ilha Grande.
II	Comum, Residência Expedito Baquil, Alto Alegre, Lagoinha, Tutóia Velha, Passagem dos Bois, Lagoa Grande dos Cabrinhas, Santo Antônio, Justa, Fazenda Velha Seriema.
III	Cocal, Boa Hora, Surrão, São Gregório, Belém, Piquizeiro, Buritizinho, Veredas, Santa Hilario, Boa Vista, São Benedito, Santana dos Carvalhos e Santaninha.
IV	Porto de Areia, Bom Gosto, Estiva, Jardim, Cajazeiras, São José das Freixeiras, Tamborial, Baixão do Taque (Romão), Baixão da Curvinha e Baixão Murici.
V	Barro Duro, Remanso, São João dos Tomaz, Santa Rosa Currealinho, São Bento, Santa Maria e Belágua.
VI	Itaperinha, Mangueira, Bezerro, Santa Clara, Lagoas, Pindaíba, Riacho do Meio do Carmo, Ananais

ANEXO III - CRONOGRAMA

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação do Edital	09 de março de 2022
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022
Divulgação do resultado	15 de março de 2022
Prazo para interposição de Recurso	16 e 17 de março de 2022
Divulgação do resultado final	21 de março de 2022
Convocação para contratação	A partir do dia 22 de março de 2022

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE:		POLO:	
Nome do candidato:			
Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Título de eleitor:		Zona/Seção:	
Endereço:			
Bairro		Nº	
Município		UF	
Telefone		Celular	
E-mail			
Escolaridade:			
Indique a modalidade de concorrência: [] Ampla Concorrência [] Pessoa com deficiência			

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL Nº 001/2022, DE ABERTURA DESTA CERTAME. RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, INCLUSIVE, PELA FIDELIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Tutóia (MA), / /2022

Assinatura do participante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO:

CPF: | | | | | | | | | | | | | | | |

CARGO PLEITEADO: TUTOIA/MA, / /2022

HORA E LOCAL DA INSCRIÇÃO:

Indique a modalidade de concorrência: [] Ampla concorrência [] Pessoa com deficiência

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º _____, **DECLARO** para os devidos fins ter disponibilidade para

trabalhar ____ horas semanais na função pleiteada.

Tutoia (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA PMT

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º _____, **DECLARO** para o fim específico de atender ao Edital Nº 001/2022 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA), que prestei serviços como _____ no período abaixo discriminado, com lotação na _____

SECRETARIA	PERÍODO	TOTAL ANO/MÊS
TOTAL		

Estou ciente de que esse tempo de serviços só será computado como Experiência profissional se a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) constatar nos registros dos Recursos Humanos, mediante a minha Ficha funcional.

Tutoia (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÕES - AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
1. Requisitos Básicos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Operador de Serviços Diversos	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Ensino Fundamental Incompleto	50	50
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Conclusão do Ensino Fundamental Completo	55	55
	Porteiro			
Vigia				
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				55
2. Cursos de aperfeiçoamentos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Operador de Serviços Diversos	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 10 horas	1 ponto por certificado	5
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)			
	Porteiro			
	Vigia			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				5
3. Experiência profissional				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Operador de Serviços Diversos	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.:declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Merendeira			
	Monitora (Sexo Feminino)			
	Porteiro			
	Vigia			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				40
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA				100
CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
1. Requisitos Básicos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		

1.	Motorista	Certificado ou declaração de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC de Conclusão do Ensino Fundamental Completo	30	30
		Carteira de Habilitação "D"	25	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				55
2. Cursos de aperfeiçoamentos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Motorista	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 10 horas	1 ponto por certificado	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				5
3. Experiência profissional				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Motorista	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.:declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				40
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA				100
CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO				
1. Requisitos Básicos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Auxiliar de sala	Conforme os requisitos necessários para o cargo constante do Anexo I deste Edital.	55	55
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				55
2. Cursos de aperfeiçoamentos				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Auxiliar de sala	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 30 horas	1 ponto por certificado	5
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				5
3. Experiência profissional				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Auxiliar de sala	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.:declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Auxiliar Administrativo			
	Auxiliar de Informática			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				40
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA				100
CARGOS COM ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR				
1. Requisitos Básicos				

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.	Enfermeiro	Conforme os requisitos necessários para o cargo constante do Anexo I deste Edital.	35	35
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			

PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM

35

2. Pós- Graduação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
2.1.	Enfermeiro	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação, comprovado por meio de Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente	20	20
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de curso de pós-graduação, será computado apenas um título, o de maior pontuação.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM

20

3. Cursos de aperfeiçoamentos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
3.1.	Enfermeiro	Cursos de aperfeiçoamentos com carga horária mínima de 40 horas	1 ponto por certificado	5
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM				5
4. Experiência profissional				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
	CARGOS	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		

4.1.	Enfermeiro	Comprovação de experiência na área pleiteada conforme item 3.2.g.: declaração de tempo de serviço, contracheque e/ou carteira de trabalho ou autodeclaração (anexo VI), caso tenha prestado serviços para a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)	1 ponto por mês	40
	Professor de Educação Infantil			
	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Educação Física			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Matemática			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Ciências Naturais			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - História			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Geografia			
	Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano - Língua Inglesa			
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM			40	
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA			100	

ANEXO VIII: RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 AO EDITAL Nº 001/2022

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º _____, inscrito para o cargo _____, apresento recurso junto a Comissão de Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).

A decisão objeto de contestação é: _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os seguintes: _____

Para fundamentar as razões do presente recurso, encaminho anexo os seguintes documentos: _____

Tutóia (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

RECEBIDO EM ____ / ____ /2022.

Por _____.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 93ff4da5f7b4ec3edcbe1c623854850f

PORTARIA Nº 042, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6c8122b14e22d226c3be9f7423cbe386

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA)

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 303 de 04 de março de 2022 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial encarregada de organizar, promover, supervisionar, acompanhar e avaliar o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	VINCULO	CPF	RG	FUNÇÃO
1228	Adriana de Paiva Lima	Efetiva	647.662.173-49	2.086.884 SSP PI	Secretaria Adjunta de Educação
2123	Benno Cesar Nogueira de Caldas	Comissionado	052.779.013-37	030243192006-3 SSP MA	Assessor Jurídico
2125	Dayanne Fernandes Costa Caland	Efetiva	932.501.343-68	2.046.677 SSP PI	Assessora Jurídico
2060	Renata Maria Marques de Souza	Comissionado	038.029.529-60	061567902017-2 SSP MA	Gerente de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal
1784	Neivam Rocha da Silva	Efetivo	615.399.033-97	054712022014-5 SSP MA	Assessor Técnico

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

- I - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- II - Elaborar o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
- III - Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, recebimento de documentos, análise toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital; classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores da Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, e/ou outro, caso necessário;
- IV - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- V - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos; e
- VI - Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 04 de março de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: C G A DOS SANTOS , inscrita no CNPJ sob o nº 43.919.208./0001-07. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 08 de março de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; 04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo; Valor Global - R\$ 80.149,45 (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, o Sr. Conceição de Maria Pinto Martins, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68, e pela Contratada: Sr. CARLOS GILVAN ALVES DOS SANTOS, portador na carteira de identidade nº 0650736720188 SSP MA, inscrito no CPF sob o Nº 905.459.906-53. Urbano Santos (MA), 08 de março de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 666c85e72980e28ab1fc1aab39cb4fdc

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; **04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo;** Valor Global - R\$ 293.535,80 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, o Sr. Conceição de Maria Pinto Martins, brasileiro(a), casada, portador(a) do R.G nº 036.238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68 e pela Contratada: Sr. FRANCINALDO FONSECA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87. Urbano Santos (MA), 08 de março de 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 303f2a87393bcf76e68a2deb1b0a997c

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220030 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220030 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: K.SILVA OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 15 de fevereiro 2022. Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES; **04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO;** Valor Global - R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS, portador(a) do RG de Nº 047349922013-2 SESP-MA: inscrição no CPF sob nº 613.264.823-27 e pela Contratada: Sra. **KELLORY SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG de Nº 0491846820130 SSP MA, inscrita no CPF sob nº 615.175.523-54. Urbano Santos (MA), 15 de fevereiro 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: aeef046884785dfe6337fc037d0f3ff

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220031 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220031 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: K.SILVA OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 15 de fevereiro 2022. Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES; **12.122.0005.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0005.2060.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO;** Valor Global - R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sra. MARIA IVANILDES MARQUES BASTOS, portador(a) do R.G nº 055772702015-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 718.957.523-53 e pela Contratada: Sra. **KELLORY SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG de Nº 0491846820130 SSP MA, inscrita no CPF sob nº 615.175.523-54. Urbano Santos (MA), 15 de fevereiro 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 5f15fcbdbf6e47f3968651f44f20cef6

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220032 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220032 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: K.SILVA OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 15 de fevereiro 2022. Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES; **10.122.0003.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAUDE - 10.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO;** Valor Global - R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sra. MARIA ALICE VIANA DE MACEDO, portador(a) do R.G nº 022626902002-2 e inscrito(a) no CPF sob nº 460.204.623-15 e pela Contratada: Sra. **KELLORY SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG de Nº 0491846820130 SSP MA, inscrita no CPF sob nº 615.175.523-54. Urbano Santos (MA), 15 de fevereiro 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b34b246a57631de66fad4f5026472eb0

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220033 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220033 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: K.SILVA OLIVEIRA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 15 de fevereiro 2022. Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÕES; **04.122.0003.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0003.2024.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO;** Valor Global - R\$ 24.480,00 (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sra. JOÉLIA ALVES DOS REAIS, portador(a) do R.G nº 00048724495-8 e inscrito(a) no CPF sob nº 995.867.383-53 e pela Contratada: Sra. **KELLORY SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG de Nº 0491846820130 SSP MA, inscrita no CPF sob nº 615.175.523-54. Urbano Santos (MA), 15 de fevereiro 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 6cb45e490df2bfd9df4694f883313d92

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220034 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: ANA CAROLYNA NASCIMENTO DA ROCHA , inscrita no CNPJ

sob o nº 41.039.477/0001-68. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 08 de março 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES; **04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO;** Valor Global - R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), pela Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS, portador(a) do R.G nº 036238282008-4 e inscrito(a) no CPF sob nº 331.146.093-68 e pela Contratada: Sr. ANA CAROLYNA NASCIMENTO DA ROCHA, portadora do RG de Nº 0491846820130 SSP MA, inscrita no CPF sob nº 615.175.523-54. Urbano Santos (MA), 08 de março 2022.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f8770780ce10b4d9f1dae7652d7165c8

“FEIRINHA DO POVO: Valorização do Empreendedor Urbanossantense”, que será realizada mensalmente, às 2ª quarta-feira de cada mês, na Praça do Ginásio Poliesportivo “Bernardo Borges”, Urbano Santos - MA, das 17:00 às 20:30 horas. Esse projeto visa fomentar o empreendedorismo local, aumentar a renda dos produtores e expandir o turismo local.

1. DAS VAGAS

Cargo/ empreendimento	Número de Vagas	Cadastro de Reserva	Observações
Produtor Rural Familiar	20	10	
Setor gastronômico Comidas maranhenses Doces e salgados Comidas Alternativas	06	04	Os candidatos do setor gastronômico passarão por teste prático classificatório.
Artesão	14	14	Os candidatos deverão entregar fotos impressas dos produtos confeccionados.
Espaço bebidas da TERRA	2	1	Os produtores de drinks passarão por teste classificatório de degustação.

1.1 Quem pode participar?

- Produtores e empresários que residem em Urbano Santos - MA;
- Empreendimento com inscrição em Urbano Santos - MA;
- Produtores com autonomia para transportar seus produtos no dia da feira.

1.1.1 Candidatos que residem em outros municípios só serão chamados, caso não haja preenchimento de vagas por pessoas ou empresas que residem/são cadastradas em Urbano Santos - MA.

1.2 A descrição da comprovação do endereço está exposta nos subitens 2.2.1 e 2.2.2.

1.4. Quem não pode participar?

- Funcionário(a) público(a) em geral (municipal, estadual e federal);
- Cônjuge de funcionário (a) em geral (municipal, estadual e federal);
- Funcionário(a) de empresa privada que presta serviço para a prefeitura;
- Cônjuge de funcionário(a) de empresa privada que presta serviço para a prefeitura;

1. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para seleção serão feitas, presencialmente, na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Avenida Zeca Costa, Centro, Urbano Santos - MA para artesanato, gastronomia e bebidas da Terra. Na Secretaria de Agricultura serão realizadas as inscrições para Produtores Ruais, na rua Pedro Batista, Bairro Queimadas.

2.2 Os empreendedores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

- 1 cópia da Carteira de Identidade;
- 1 cópia do CPF ou CNPJ;
- Título de eleitor;
- 1 Comprovante de endereço atualizado;
- Antecedentes criminais;
- 1 foto 3x 4 (opcional)
- Declaração de autorização de imagem. A cópia para preenchimento que será entregue no ato da inscrição;
- Declaração manuscrita de ciência de todas as regras deste Edital.

2.2.1 O comprovante de endereço será a validação de que o candidato mora em Urbano Santos - MA. Sendo assim, ele deve ser, obrigatoriamente, registrado no nome do próprio

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - CARTA CONVITE Nº 001/2022

EXTRATO - CONTRATO Nº 20220019 - CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: L F ARAÚJO BEZERRA EMPREENDIMIENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.** Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINITRATAÇÃO 04.122.0003.2005.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 201.438,43 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Maria Ivanildes Bastos Marques, brasileira, Solteira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 718.957.523-53 e RG nº 055772702015-0 e pela Contratada: Sr. PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR, brasileira, Empresária, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 0001092080993 GEJUSP/MA, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 010.395.753-74. Urbano Santos (MA), 01 de fevereiro de 2022.**

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 9f79585e7772a4e19e719512fc9fc89a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FEIRINHA DO POVO: VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR URBANOSSANTENSE

Edital de Convocação

“FEIRINHA DO POVO: Valorização do Empreendedor Urbanossantense”

Das Disposições Gerais

A Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania, torna público este edital, para que produtores familiares, artesãos e empreendedores da gastronomia Urbanossantense possam comercializar seus produtos na

candidato, dos pais ou do cônjuge.

2.2.2 O endereço da inscrição da empresa também deverá ser em Urbano Santos - MA.

2.3 O candidato deve levar as cópias e originais dos títulos descritos no item 3. vale lembrar que o documento original será apenas para validação da cópia.

Datas de inscrição:

Cargo/ empreendimento	Data
Produtor Rural	10/03/2022 ao dia 16/03/2022 das 08h às 12h na Secretaria de Agricultura, Rua Pedro Batista Bairro, bairro Queimadas.
Gastronomia	10/03/2022 ao dia 16/03/2022 das 08h às 12h na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Avenida Zeca Costa, Centro - Urbano Santos - MA.
Artesão	10/03/2022 ao dia 16/03/2022 das 08h às 12h na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Avenida Zeca Costa, Centro - Urbano Santos - MA.
Bebidas da Terra	10/03/2022 ao dia 16/03/2022 das 08h às 12h na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Avenida Zeca Costa, Centro - Urbano Santos - MA.

2.4 Inscrições dos produtores rurais

2.4.1 O DAP (Documento de Aptidão ao Pronaf) precisa ser de Urbano Santos - MA;

2.5 Inscrição dos produtores de artesanato

2.5 Inscrições de Gastronomia e Bebidas da Terra

2.5.1 Os inscritos para a gastronomia deverão entregar fotos dos produtos;

2.5.2 Cada folha A4 pode conter até 4 fotos de produtos diferentes.

3. DOS TÍTULOS

Os candidatos deverão se submeter ao processo classificatório de títulos que deverão ser entregues junto à documentação descrita no item 2.2.

Título	Pontuação
Ter empresa cadastrada (CNPJ)	10 pontos
Ter cadastro no Bolsa Família	10 pontos
Participar de programas de assistência do município	10 pontos
Anos de experiência comprovados (cada ano vale 2 pontos)	2 pontos a cada ano comprovado
Certificado de curso na área de gestão financeira, empreendedorismo e vendas	10 pontos por título
Redes sociais do empreendimento (Facebook, Instagram, Tiktok...)	10 pontos por rede de divulgação do produto
Ser beneficiário do Auxílio Emergencial do governo federal	10 pontos
Os produtores de Artesanato deverão entregar uma produção própria que será avaliada por um design.	Até 20 pontos

3.1 Caso tenha empate entre candidatos, será classificado aquele que tiver mais certificados de cursos na área de empreendedorismo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Resultado dos classificados sairá no dia 18/03/2022.

4.2 Os selecionados para o empreendedorismo gastronômico e de bebidas da terra deverão participar de seleção classificatória, degustação de pratos e drinks, respectivamente, no dia 25/03/2022 no Auditório do Centro Administrativo, localizada na Avenida Zeca Costa, Centro, Urbano Santos - MA. Além disso, vale lembrar que o horário dos testes será informado por mensagem de texto e ligação.

4.2.1 Os selecionados no campo da gastronomia deverão apresentar um prato com identidade local.

4.2.3 Os produtores de drinks deverão apresentar, pelo menos, uma de suas bebidas com frutas locais.

4.3 Os classificados para o campo gastronomia e drinks serão anunciados após a degustação e análise pela equipe técnica.

4.4 No caso dos produtores de artesanato, só serão classificados, **no máximo**, 2 de cada segmento, visto que há uma grande variedade de produtos.

4.4.1 A banca dividirá as inscrições por tipos de produto artesanal, a fim garantir o processo de forma democrática.

5. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO APÓS A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os cursos serão ofertados pelo Sebrae com o intuito de melhorar a qualidade de atendimento e o controle financeiro dos empreendedores.

5.2 Cursos **ofertados**:

- Dia 21/03/2022 - Oficina "Como Atender Melhor Seu Cliente"
- Dia 22/03/2022 - Oficina "Como Aumentar Suas Vendas"
- Dia 23/03/2022 - Oficina "Gestão Financeira com formação de preço"
- Dia 24/03/2022 - Oficina "Boas Práticas na Manipulação de Alimentos"

OBS.: Todas as oficinas serão de 04 horas.

5.3 Os cursos serão oferecidos no período de 21/03/2022 a 24/03/2022.

5.4 Os cursos serão ofertados em dois turnos para grupos diferentes:

- Matutino das 09h às 12h;
- Vespertino das 14h às 17h.

5.5 Os cursos serão realizados, presencialmente, na SALA DO EMPREENDEDOR, localizada na Avenida Zeca Costa, Urbano Santos - MA.

5.6 Caso o classificado (a) falte, pelo menos, um dia no curso sem justificativa legal, será eliminado.

6. DA ELIMINAÇÃO

Com o intuito de manter a harmonia social na execução da feira, além de zelar pelo bem-estar da população URBANOSSANTENSE e dos visitantes, algumas ações resultarão na eliminação dos produtores do projeto "FEIRINHA DO POVO: Valorização do Empreendedor Urbanossantense".

6.1 Critério de eliminação

- Acumular 2 faltas na feirinha;
- Faltar sem aviso prévio, de pelo menos, 48 horas;
- Fazer modificação de preço de acordo com o cliente;
- Ferir o Direito do Consumidor;
- Oferecer produtos fora do prazo;
- Não atender aos critérios da Vigilância Sanitária para higienização de alimentos;
- Não atender aos critérios da Vigilância Sanitária para a manipulação de alimentos;
- Não atender aos protocolos de saúde decretados pelo município;
- Ingerir bebida alcoólica no horário do expediente;
- Causar desordem no funcionamento da feira.

7. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO COM A "FEIRINHA DO POVO: Valorização do Empreendedor Urbanossantense"

Os selecionados permanecerão com seus empreendimentos na feira por um período de um ano. Depois disso, o Comitê Gestor lançará novo edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas nos subitens 1.1 e 1.1.1.

8.2 É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

8.3 Eventuais comunicados da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de manter-se informado acerca dos prazos e procedimentos.

8.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento é de competência exclusiva de cada instituição participante, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento,

sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urbano Santos - MA, 09.03.2022

Maria das Neves da Silva Ramos
Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: e556a63214cb97bad6af66492ff9c268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA COMO FISCAL AMBIENTAL

PORTARIA N^o 06/2022 - GP. PMDB Em: 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear o senhor: **ANTONIO FRANCISCO ARAÚJO FERREIRA**, para Cargo em Comissão de **FISCAL AMBIENTAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente DAS III - da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a8861c0e3055108fbc25534500bda5ba

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR GILMAR NUNES DE FRANÇA COMO FISCAL AMBIENTAL

PORTARIA N^o 07/2022 - GP. PMDB Em: 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear o senhor: **GILMAR NUNES DE FRANÇA**, para Cargo em Comissão de **FISCAL AMBIENTAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente DAS III - da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO

MÊS DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 13a304f51e7daec3aa3afc35aa5d1920

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO KELVEM MARQUES DOS SANTOS COMO BIOLOGO

PORTARIA N^o 07/2022 - GP. PMDB Em: 09 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

R E S O L V E:

I - Nomear o senhor: **FRANCISCO KELVEM MARQUES DOS SANTOS**, para Cargo em Comissão de **BIÓLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente DAS III - da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a4aa131259fbcab1f3732a5819b37ac6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e empresa **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, CNPJ: 08.294.322/0001-98. ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR: R\$ 890.050,00** (Oitocentos e Noventa Mil e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **07** de Março de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Marlon de Oliveira Barros, CPF nº 032.655.963-97, pela Contratada.

Fernando Celso e Silva de Oliveira

Assessor Jurídico

Nina Rodrigues/MA, 07 de Março de 2022

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f70a05284d0f724781007c34aba044e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E EDITE DE JESUS CHAVES. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Aeroporto, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Centro de Convivência. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS - Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer/MA. **EDITE DE JESUS CHAVES - Locador.** São Vicente Ferrer/MA, 02/02/2022.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E LUCIANE DOS SANTOS AGUIAR DE FREITAS. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do CREAS. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS - Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer/MA. **LUCIANE DOS SANTOS AGUIAR DE FREITAS - Locador.** São Vicente Ferrer/MA, 02/02/2022.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: f0a2ca62268777dc1cd0717608ec10ca

RESENHA DOS CONTRATOS Nº 43 A 51/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 43/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALEX VINICIUS PEREIRA BORGES 08315734300, (CNPJ nº 40.678.196/0001-92). **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ÂMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022. **SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. **ALEX VINICIUS PEREIRA BORGES - Representante Legal.**

RESENHA. CONTRATO Nº 44/2022.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA KELLY DINIZ PEREIRA 60727106384, (CNPJ nº 43.153.086/0001-20). OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ÂMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022. **SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. **KELLY DINIZ PEREIRA - Representante Legal.**

RESENHA. CONTRATO Nº 45/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAILSON DINIZ SOUSA 60892665319, (CNPJ nº 40.453.838/0001-55). **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ÂMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022. **SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. **MAILSON DINIZ SOUSA - Representante Legal.**

RESENHA. CONTRATO Nº 46/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDSON DE JESUS FRANCA RODRIGUES 23693231320, (CNPJ nº 45.280.984.0001-40). **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ÂMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022. **SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. **EDSON DE JESUS FRANCA RODRIGUES - Representante Legal.**

RESENHA. CONTRATO Nº 47/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIELE FONSECA CUTRIM 62671496338, (CNPJ nº 40.358.975/0001-00). **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **ÂMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2022. **SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS:** ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. **DANIELE FONSECA CUTRIM - Representante Legal.**

RESENHA. CONTRATO Nº 48/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS, (CNPJ nº 45.353.051/0001-35). **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA. **VALOR**

GLOBAL: R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JESSICA RODRIGUES CRUZ RAMOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 49/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANA CRISTINA SODRE SANTOS 01252491360, (CNPJ nº 40.294.023/0001-70). OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ANA CRISTINA SODRE SANTOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 50/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS MAGNO PEREIRA PACHECO 96512881320, (CNPJ nº 40.227.715/0001-04). OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. CARLOS MAGNO PEREIRA PACHECO - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 51/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MATEUS PINHEIRO MARQUES 61820454347, (CNPJ nº 40.256.936/0001-00). OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais - MEI locais para fornecimento de carne, frango, peixes e frutas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 08 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. MATEUS PINHEIRO MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 23d46b186ed73945359834bdb74f4eaf

PORTARIA Nº 27/2022-GABP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

PORTARIA Nº 27/2022-GABP
Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 158, inciso VI, da Constituição Estadual, bem como o art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de São Vicente Férrer/MA,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDERSDON SODRÉ FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 605.087.593-66 e RG sob o nº 38660152010-6, no cargo em comissão de **Secretário (a) Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/MA**, integrante da estrutura do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria Nº 53/2021-GAPB.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO
Publicado em: 04.03.2022, nos termos do art. 37 da CF/88, art. 144, inciso IX da Constituição Estadual do MA e Art. 13, II, "i", da LOM/SVF.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 6fd1a405d57031d58aff4a665da2a816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022 - CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.013/2022

REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Administração.
 - Secretaria Municipal de Educação.
 - Secretaria Municipal de Saúde.
 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022. OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Satubinha - MA. CONTRATADA: JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.617.075/0001-16. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 143.706,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos e seis reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração -

Contratante e *Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira* - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.617.075/0001-16. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 285.604,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Heneile Regina Pires Franklin* - Secretário de Educação - **Contratante** e *Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira* - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.617.075/0001-16. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 90.470,00 (noventa mil e quatrocentos setenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-10.301.0004.2052.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Maria Rafaela Costa da Silva* - Secretária de Saúde - **Contratante** e *Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira* - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2022.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: JOSIANE F. F. BRAGA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.617.075/0001-16. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 47.234,80 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.243.0008.2072.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e *Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 82cc9fed05ca671b4ad267abc8aaa948

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através do Presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados SANTA MARIA, SÃO CRISTOVÃO/SANTEIRO ao SÃO MIGUEL no Município de Viana/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83, com o valor de R\$ 798.282,84 (Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 03 de março de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: cbd9fd5927d454b4c514214b88e18d3

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através do Presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados Poção Grande/Coelho e Olho D'Água no Município de Viana/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83, com o valor de R\$ 801.494,61 (Oitocentos e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 03 de março de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ea7611ce2470d79bdb5818a5a38942a2

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através do Presidente da comissão permanente de licitação, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para adequação de estradas vicinais nos povoados São Pedro, Mocambo e Santa Rosa no Município de Viana/MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 23.679.517/0001-54, com o valor de R\$ 681.628,32 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois

centavos), estando de acordo com a Lei Nº. 8.666/93.

Viana/MA, 03 de março de 2022.

Fred Norton Moreira dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 206/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ac2aaa60c9cba6504960bce28275e225



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br